



1 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

2 URC LESTE MINEIRO

3 ÍNTEGRA DA ATA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15/04/2014

4 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – boa tarde a todos e a todas senhoras
5 e senhores, vamos dar início a 101ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Leste
6 Maneiro, nesta data de 15 de abril de 2014 com a execução do Hino Nacional Brasileiro. Muito bem
7 senhoras e senhores, mais uma vez boa tarde a todos e a todas, não me foi possível comparecer à
8 100ª Reunião Ordinária, nosso presidente Dr. Danilo Vieira já diante não havia me dito que seria
9 possível pra ele estar aqui presente e conduzir a reunião, e, portanto considerando a nossa extensa
10 agenda e também considerando o deslocamento que não é pequeno ne, lá de Ubá até Governador
11 Valadares, eu não pude estar aqui, mas fico muito satisfeito, assim como vem acontecendo com as
12 demais Unidades Regionais Colegiadas, fico muito satisfeito com a realização da 100ª reunião. O
13 nosso modelo está consolidado, necessita aprimoramento, já disse isso aqui várias vezes, mas ainda
14 sim com a necessidade desses ajustes ainda entendo que é um modelo ideal, participativo,
15 democrático, transparente, e nós temos que seguir por este caminho, Gestão Ambiental em Minas
16 Gerais necessita do COPAM, necessita das Instâncias Participativas, das Instâncias Colegiadas,
17 nesse exercício de reflexão a gente pensa ne, se as decisões fossem somente monocráticas, se elas
18 ocorressem sem uma efetiva possibilidade de participação, efetiva possibilidade de
19 acompanhamento por parte da sociedade, aí sim nós teríamos uma boa gestão ambiental. O que
20 acontece em outros estados, não conheço a realidade de outros estados, mas em muitas situações
21 nós temos notícias de decisões monocráticas e, muitas vezes essas decisões não correspondem aos
22 anseios da população, então portanto o nosso modelo precisa sim de ajustes, mas é um modelo que
23 dá legitimidade muito grande a todas as decisões, parableno então aos senhores, já um pouco
24 atrasada, mas parableno pela 100ª reunião nessa Instância aqui se consolidou com uma das mais
25 profícuas do estado de Minas, a URC Leste ela trás uma contribuição muito grande na análise dos
26 processos e vem inovando e possibilitando um grande ganho pra discussão dos processo de
27 licenciamento ambiental aqui no estado de Minas, digo aos senhores também que nós temos um
28 novo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que é o Dr. Alceu
29 José Torres Marques, ele tomou posse na última segunda feira, exatamente a uma semana atrás, e
30 nós ainda ne, Maria Helena, não tivemos possibilidade de um contato direto com ele, estamos
31 aguardando essa conversa, enfim, as diretrizes que virão, nós vivemos hoje num cenário (*falhas na*
32 *gravação*) estabilidade normativa com um grau de insegurança jurídica bastante relevante em
33 decorrência das mudanças que aconteceram nas normas ne, principalmente na parte florestal, então
34 nós precisamos ponderar muitas questões, chegar a um ponto de equilíbrio e isso nós vamos
35 conseguir com muita discussão, com muito reflexão exercitando essa interpretação que deve ser a
36 mais concertina com os objetivos da própria lei da Política Nacional e da Constituição Federal, fica
37 aqui o nosso comprometimento com o novo secretário, com o SISEMA de uma maneira geral pra
38 dar continuidade ao trabalho agora sob essa nova condução que vai estabelecer, também quero dizer
39 que na próxima semana estarão tomando posse os concursados, o concurso público do SISEMA
40 ocorreu no ano passado, em 2013 e houve a posse no dia 27 de março, a posse foi, melhor dizendo,
41 a nomeação foi publicada no dia 27 de março e nós teremos a posse na próxima semana, e com isso
42 eu queria aqui fazer, deixar registrado o meu grande agradecimento, a minha grande gratidão aos
43 servidores que estiveram aqui conosco ao longo desses anos sob regime do contrato administrativo
44 que colaboraram muito não só com a SUPRAM Leste mas, com todas as SUPRAM's, nós temos
45 uma dívida de gratidão com esse pessoal, nós vamos continuar sendo companheiros, as SUPRAM's



46 e o SISEMA continuarão de portas abertas a todos naquilo que a gente puder colaborar, orientar,
47 aqueles que por ventura quiserem trabalhar com área ambiental estarão, tenho certeza estarão
48 sempre bem acolhidos nas SUPRAM's e em todo o SISEMA, fica aqui então o meu muito
49 obrigado, e aos que vão tomar posse nós aguardamos também um grande comprometimento,
50 responsabilidade e que eles tenham sucesso e possam também colaborar conosco ne, Maria Helena,
51 eu não podia deixar de fazer esse registro. Registro também aqui a presença do conselheiro Luis
52 Mauro, é a primeira vez ne, o senhor é suplente da Fundação Relictos ne, o senhor quer se
53 manifestar? O senhor quer se manifestar? Não, fica aqui as minhas boas vindas, espero que o senhor
54 possa colaborar conosco. Muito bem senhores, com essas palavras então vamos abrir nossa 101ª,
55 passo ao **Item 3. comunicado dos conselheiros e assuntos gerais**. Wilson Starling, SEDE – bem,
56 na verdade nós reconhecemos nos trabalhadores contratados ne, o serviços que foram realizados
57 durante o tempo que prestaram serviços, mas a situação de contratados é essa de incerteza ne, mas
58 eu tenho certeza que trouxeram conhecimentos e estão levando mais conhecimentos ainda da
59 questão do meio ambiente e da legislação e de como funciona a Superintendência de Regularização,
60 o que é claro, vai melhorar o currículo e com certeza vão ter “N” oportunidades de emprego pela
61 frente e que a gente espera que realmente ele seja aproveitados porque conhece a matéria e já
62 conhecia, mas eu não poderia deixar de falar, até não queria ser eu o porta voz, hoje nós estamos de
63 amor, beijim, beijim, mas na verdade, Maria Helena. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-
64 Rio Todos os Santos e Mucuri – é tão raro a gente votar junto que ele está eufórico por isso. Wilson
65 Starling, SEDE – eu falo com a senhora é muito difícil nós votarmos junto mesmo ne Alice, mas
66 realmente a gente, mudança de secretário como bem colocou aqui o nosso coordenador, Dr.
67 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata nardo, e eu acho que, nós estivemos
68 conversando reservadamente pra que não tivesse nenhum problema, Maria Helena, não tem
69 primeira, eu tenho que dizer pra senhora que eu sou casado, ta certo, mas nem por isso, nem por
70 isso, nem por isso eu continuo às vezes discordando de algumas coisas e concordando na maioria
71 das coisas, mas eu gostaria em nome de todos aqui, e que todos sejam subscritores de uma moção
72 de reconhecimento ne, ao secretário, dirigida ao secretário, novo secretário de Meio Ambiente com
73 cópia ao novo governador, à senhora Maria Helena Batista Murta pela seriedade, pela correção, pela
74 liderança, pelo comprometimento com o trabalho e com o meio ambiente desenvolvido junto à
75 Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas da SEMAD, essa, essa
76 não é, eu sou apenas o porta voz. Eu conservei o consenso de todos, e Dr. Leonardo Sorbliny
77 Schuchter, Superintendente Zona da Mata nardo até me deixou mais engrandecido ainda quando
78 nós conversamos sobre isso e dizer que a senhora foi alvo de uma homenagem e também do
79 Ministério Público pelo trabalho que vem desenvolvendo nessa SUPRAM, liderança sua Maria
80 Helena, essa liderança sua, esse seu jeito de ser às vezes é mal compreendido por alguns, mas quem
81 sabe, você é do coração aberto, a pessoa que tem compromisso com o presente e com o futuro de
82 nosso estado, nosso país e do meio ambiente, então tem que ser intransigente mesmo nessas
83 questões, Maria Helena, e isso nos dá muito mais respaldo e confiança pra poder pedir de uma
84 forma direta o reconhecimento à sua pessoa como superintendente e todos nós aqui indistintamente
85 queremos trazer as nossas homenagens e nosso abraço a você, acho que vai ser de unanimidade a
86 assinatura, vou passar pra D.Alice porque ela quer me contrariar com alguma coisa, não sei. Alice
87 Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri – não, Maria Helena, esse
88 reconhecimento pra mim tem um significado imenso porque não é de hoje que eu lhe conheço,
89 éramos muito mais novas com certeza, e você então nem se fala, mas o seu compromisso com as
90 questões ambientais e com a ética já é de longo tempo e eu sou testemunha deles, com certeza você
91 foi uma das minhas inspiradoras no trabalho que hoje eu estou exercendo, muito obrigada,
92 parabéns, e que você esteja sempre junto de nós nessa luta que não é fácil. Leonardo Castro Maia,



93 Ministério Público – então nós já tivemos oportunidades aqui em outras ocasiões de render
94 homenagens à Maria Helena, essas homenagens elas não devem ser vistas também como uma,
95 como se tivesse alcançados um patamar de tranqüilidade ne, isso também é uma cobrança por mais
96 trabalho ne, então é importante, eu acho esse momento, um momento único em que há um fidibeck
97 ne, por parte de nós a cerca do trabalho da Superintendente e sem dúvida reforçando o animo dela, o
98 dever no sentido de fazer cumprir as normas ambientais, proteger o meio ambiente que por sinal é o
99 objetivo de todos nós ne, então com isso eu quero somar ao elogio que foi proposto pelo nosso
100 colega conselheiro Wilson Starling, é muito oportuno. Wilson Starling, SEDE – sem puxa-saquismo
101 também ne, você sabe disso, na verdade eu da mesma forma que eu tenho pra elogiar eu tenho pra
102 criticar também, isso é meu jeito de ser, e outra coisa, desde menino, Dr. Leonardo Sorbliny
103 Schuchter, Superintendente Zona da Mata nardo, eu não consegui ainda viver no cabresto, mulher
104 sofre comigo, porque eu realmente dou ordem mesmo, e é até bíblico ne, que a mulher seja
105 submissa ao marido, mas aí o quê que acontece, aí eu vejo a Maria Helena, uma pessoa que tem
106 capacidade pra poder exatamente promover um bom trabalho à frente da superintendência.
107 Leonardo Castro Maia, Ministério Público – mas eu acho que bom, que isso é sinal de elogio
108 genuíno ne, então se o senhor pode elogiar e também criticar, isso é um sinal positivo eu acho, e
109 essa nossa expectativa geral ne. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona Da Mata – é
110 uma moção ne? Então eu tenho que cumprir a formalidade ne Maria Helena, colocar em votação, os
111 conselheiros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, Conselho Estadual de Política
112 Ambiental, COPAM, em sua 101ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2014 no
113 município de Governador Valadares, Minas Gerais aprovaram uma moção com o seguinte teor: que
114 seja encaminhada ao secretário de Meio Ambiente, Dr. Alceu José Torres Marques com o
115 conhecimento do governador do estado de Minas Gerais Dr. Alberto Pinto Coelho uma moção de
116 apoio de reconhecimento à senhora Maria Helena Batista Murta, Superintendente Regional do Leste
117 Mineiro, pela SUPRAM LM pela sua seriedade, liderança e comprometimento junto ao meio
118 ambiente à SUPRAM Leste e à SEMAD, coloco então em votação, aqueles que estiverem de
119 acordo com a moção proposta permaneçam como estão, APROVADA por unanimidade, Maria
120 Helena. Maria Helena, SUPRAM Leste – vou ter que levantar, em principio, eu praticamente vou
121 ficar sem voz porque a voz está me faltando exatamente por causa do cansaço, eu agradeço muito
122 emocionada, eu, quando eu escolhi trabalhar com meio ambiente à 35 anos atrás, muita gente aqui,
123 ela por exemplo, não era nem nascida, e eu escolhi por que? Porque eu entendi que meio ambiente
124 pra mim não é modismo, é vida, é gestão da nossa vida, e nossa vida tem que ser gerida da melhor
125 forma possível, nós temos que buscar, preservar mais os nossos dias pra que eles tenham qualidade,
126 pra que nós possamos legar aos nossos filhos, no meu caso até os meus netos e os seus também,
127 aquilo que de melhor (*falhas na gravação*), quem quer deixar pro seu filho o que é de pior, não, nós
128 queremos legar o que há de melhor, porque assim é a vida, e Deus, Graças a Deus, Deus me deu
129 esse entendimento, ao invés de buscar dinheiro eu preferi buscar qualidade, buscar uma razão mais
130 nobre pra viver que foi cuidar do meio ambiente, a D. Alice é testemunha, nós duas há mais de 20
131 anos atrás rodando por esse país inteiro pra poder formar os Comitês de Bacia, ninguém sabia ainda
132 o que era Comitê, e isso, até antes dela eu já tinha uma turma aqui em Valadares, nós levantamos
133 todas as orquídeas da Bacia do Rio Doce e que infelizmente quem ficou com esse estudo não deu
134 valor o que ele tinha, nós inclusive descobrimos que tinha biólogo no meio da equipe, tem um ainda
135 que está por aí, Dr. Gilson Essefelder, D. Célia Correa, Professor Esquetino, eu e mais um monte
136 com conhecimento que eu trouxe de Carajás, aqui ninguém sabia o quê que era meio ambiente,
137 então nós viemos com todo esse arcabouço de conhecimentos pra poder trazer pra bacia do rio
138 Doce, a bacia onde a gente nasceu, pra poder fazer uma preservação não só da água, mas do que a
139 água tem embeleza-la, a mata, as flores, acontece que as coisas vão passando, (*falhas na gravação*)



140 muitas vezes leis que a gente sabe que não são a expressão do que é necessário, e as pessoas
141 insistem muitas vezes em não observar, não seguir, por que? Porque não conhecem, não conhecem
142 o que está por traz, no caso da gente, por exemplo, eu agora, acabei e vou compartilhar com vocês,
143 acabei de receber uma aprovação num Congresso Internacional, eu estou indo pra Iocoama no Japão
144 pra defender um projeto que eu fiz e foi aprovado sobre a Água e a Soberania Nacional, então estou
145 indo pra lá pra falar sobre isso, e que horas que eu tenho pra fazer isso? É à noite, então a noite é o
146 horário que eu tenho pra estudar, que eu não paro de estudar, e não paro por quê? Porque eu
147 dediquei a minha vida à essa questão, então eu agradeço a homenagem, sou muito grata a todos
148 aqui, eu tenho um carinho especial, Dr. Leonardo, quando eu o conheci ele era um menino, andava
149 de skate, de patins, sério, era um menino, e hoje está com a cabeça branca, coitado, quando ele
150 chegou aqui era um menino ne, a senhora lembra, D. Alice, ele andando de patins, então, isso não
151 quer dizer que a gente seja velho ne, quer dizer que a gente seja experiente, então o quê que
152 acontece, nós estamos vendo as coisas passarem, e hoje eu tenho uma luta e assumi mais um
153 compromisso, dar aula pros alunos do PRONATEC, pra que? Pra poder levar os meus alunos pra
154 fazer o tratamento de água e esgoto, lixo e drenagem dos municípios de Frei Inocência e Vila
155 Matias, os alunos que muitos deles não tem conhecimento nenhum, mas está aqui o Albino que é
156 testemunha, numa audiência pública com a COPASA eles assumiram ne, o compromisso de
157 batalhar junto aos prefeitos pra fazer o saneamento básico desses municípios, então a luta da gente
158 não é em vão, o caminho que a gente decidiu seguir é um caminho de verdade, de justiça, de
159 qualidade de vida, não quero nada pra mim, não quero nada pra mim, nada, o dia em que eu for
160 embora eu quero sim, que aquilo que eu defendi seja continuado por aqueles que aqui ficarem, eu
161 sinceramente, eu não me julgo merecedora de tanto carinho, de tanta coisa boa, mas eu tenho filho e
162 tenho netos que eu tenho certeza que vão merecer por mim, Deus lhes pague por esse carinho, por
163 essa dedicação da qual eu não sou tão merecedora, mas vocês é que merecem, porque vocês é que
164 fazem a gente escolher o futuro que a gente decide trilhar, Deus lhes pague. Ainda quero falar,
165 ainda quero falar porque a gente está na Semana Santa e é tempo de renovação, é tempo de
166 mudança, em nome de todos os colegas da SUPRAM independente se são concursados ou não, nós
167 gostaríamos de agradecer aos nossos colegas contratados, gostaria que todos ficassem ali na frente,
168 os contratados, por favor, Maria Augusta, Renatinha, Ana, quem está aí? Aqui na frente, por favor,
169 Juliana, Marina, cadê? Eu não estou vendo, Davi, contratado? Perigoso, Josiane, gente, infelizmente
170 as nossas leis elas não contemplam uma situação desse porte, porque são leis feitas por pessoas que
171 são passíveis de erros, o ser humano não é perfeito, veio em busca da perfeição, porque eu não
172 consigo aceitar que uma mão de obra tão especializada, tão capacitada seja deixada de lado por
173 causa de um simples concurso, concurso não prova a competência de ninguém, pelo contrário,
174 muitas vezes elimina aqueles que mais força e mais garra tem, então a sua homenagem eu vou
175 transferir pros meus colegas, cá na frente todos vocês, gostaria que vocês homenageassem essas
176 pessoas, que diuturnamente estão aqui pra poder trazer com qualidade, com seriedade, justiça e fé, a
177 gestão ambiental do Leste de Minas Gerais: Ana, Juliana, Marina, Jose, Renatinha e Maria Augusta,
178 vocês são *(falhas na gravação)* da nossa região. Gente, são os maiores, beleza, Deus lhes pague.
179 Um feliz feriado e uma páscoa de redenção pra todos nós. Leonardo Sorbliny Schuchter,
180 Superintendente Zona Da Mata – muito bem senhores, muito merecida a moção ne, Maria Helena, a
181 gente sabe o quê que a gente vem passando ne, ao longo desses anos aí de superintendente. Muito
182 bem, mais algum comunicado ou assunto geral? Não havendo eu passo ao item 4, que será retirado
183 de pauta em decorrência da não disponibilizarão da ata, Exame da Ata da 100ª RO de 31/03/2014,
184 estou retirando esse item de pauta por não ter ocorrido a disponibilização em tempo. **Item 5.**
185 **Processos Administrativos para exame da Licença de Instalação Corretiva: 5.1 Guanhães**
186 **Energia S.A. / PCH Dores de Guanhães - Barragens de geração de energia hidrelétrica -**



187 **Dores de Guanhães/MG - PA/Nº. 10129/2007/004/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram LM.**
188 **RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Leonardo Castro Maia representante da PGJ e**
189 **Denise Bernardes Couto representante da FIEMG.** Com a palavra os conselheiros. Leonardo
190 Castro Maia, Ministério Público – então senhores, como os senhores viram no voto disponibilizado
191 na internet da deliberação em diligência nos termos do regimento, decisão do presidente, o quê que
192 nós constatamos, encomendamos alguns estudos técnicos e o primeiro deles relatou que haveria
193 necessidade de apresentação de dados mais detalhados referente às espécies imunes de cortes e
194 ameaçadas de extinção existentes na área do empreendimento, entendo estimativa principal de
195 indivíduos de cada espécie protegida e suprimidos para dessa forma apresentar sugestões de
196 compensação florestal que contemple tais impactos. Outra questão é necessidade de exames
197 detalhados sobre a retirada de vegetação a ser inundada pelo enchimento dos reservatórios,
198 especialmente de saneamento básico da região, a idéia seria de não fazer a supressão da vegetação,
199 mas como o corpo hídrico recebe muita carga orgânica, a manutenção dessa vegetação do fundo do
200 reservatório poderá aumentar a produção de gases e outros produtos, assim como sobre áreas de
201 cultura onde há usos de fertilizantes fosfatos e nitratos que poderão contribuir para eutrofização dos
202 reservatórios, do reservatório, dos reservatórios, esse voto, esse parecer vale para os dois
203 empreendimentos ne, questões que deveriam ser abordadas pelo empreendedor necessitando de
204 correção pra enchimento do reservatório. Ponto 3, necessidade de esclarecimento sobre quais as
205 áreas de desova dos migradores Piau Vermelho e Timburé, áreas e ambientes que favoreçam o
206 recrutamento das espécies na bacia identificando-se essas áreas pra preservação, além disso (*falhas*
207 *na gravação*) eixo do barramento desse empreendimento sem ainda a outorga pelo Comitê da Bacia
208 Hidrográfica, que deveria ser objeto de deliberação antes da concessão da licença de instalação, e
209 que parte da infra-estrutura do empreendimento, casa de força, túnel, acampamento está situada
210 dentro do polígono do DNPM do qual senhor Nilo Ferreira Pinto Júnior é superficiário e titular do
211 alvará de pesquisas no processo DNPM 834/236/2010 sem que houvesse o bloqueio do título fosse
212 firmado o acordo ou termo de ressarcimento do titular do alvará pelo empreendedor, finalmente
213 senhores, nada foi dito nesse caso a cerca da avaliação ambiental integrada do rio Santo Antônio
214 que é instrumento oficial de análise dos processos de regularização ambiental, então embora seja
215 (*falhas na gravação*) ambiental corretivo fosse a oportunidade pra considerar essa informação,
216 então é o momento de considerar informação, a informação não foi objeto de uma consideração
217 notadamente no que diz respeito aos programas de projetos do empreendimentos, vejam que essa
218 avaliação ambiental integrada tem um enorme número de recomendações ao empreendedor, ao
219 Poder Público etc, sobre empreendimentos hidrelétricos, então diante desse contexto o nosso
220 parecer foi pela baixa diligência do processo pra sanar as pendências e nova análise pelo órgão
221 ambiental. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona Da Mata – ok, conselheira Denise.
222 Denise Bernardes Couto, FIEMG – bom, o parecer da FIEMG também foi disponibilizado dentro
223 do prazo regimental, acho que todos puderam ter acesso ao mesmo, só pra resumir, foram colocadas
224 várias questões e após a análise a FIEMG também não vê nenhum óbice quanto à aprovação do
225 projeto e é de acordo com o parecer da SUPRAM. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
226 Zona da Mata – ok, alguma questão dos senhores conselheiros? Não havendo, eu vou passar a
227 palavra aos inscitos que estão aqui, que temos o empreendedor, temos esclarecimentos também da
228 SUPRAM, vamos tentar, Dr. Leonardo, dirimir as questões, se possível vamos abrir a discussão pra
229 que depois eu possa avaliar sobre o cabimento ou não da baixa diligência. Temos o primeiro
230 inscrito aqui que inclusive foi mencionado no parecer do senhor e gostaria de ouvi-lo, até porque é
231 o primeiro inscrito que é o senhor Nilo Ferreira Pinto Júnior, é bom que o senhor traga já diante
232 mão as considerações pra que depois possam ser trazidos esclarecimentos por parte da. Nilo
233 Ferreira Pinto Júnior – boa tarde a todos, vocês me desculpem se alguma coisa eu errar, eu venho



234 aqui trazer, expor a minha indignação sobre a PCH Dores de Guanhães, eu tenho já diante mão o
235 registro do DNPM, direito de exploração com outorga ne, pra trabalhar nessa área, esse, o terreno lá
236 a área é nosso, a fazenda lá é nossa, quando eles começaram isso em 2012 agora, recente, eles sem
237 autorização do meio ambiente, eu acredito que tem que sair tudo dentro da SUPRAM, entra pra
238 dentro da terra desmatando, fazendo o que fez, iludindo os donos da terra que somos nós, que
239 somos nós lá, e eu queria gente, vocês me desculpem, o meu advogado não pode vir, ele é
240 cadeirante não deu pra vir, mas ele pode fornecer documento pra outras empresas trabalhar? Ou
241 esse documento tem que sair do IEF, tem que sair da SUPRAM? De onde tem que sair? De acordo
242 com o Wesley na última reunião, dia 31/03 que ele me disse aqui é, parece que a PCH Dores de
243 Guanhães ela tem um cheque-calção que eu não entendi o quê que é isso, com o governo de Minas
244 que ela paga pra ver, ela pode entrar dentro de um terreno, fazer, desapropriar pra depois pagar pra
245 ver? Isso é que fica aí a minha pergunta ne, o senhor me desculpe alguma coisa que eu possa estar
246 errando, obrigado, e é isso. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – o senhor
247 fica a vontade ta, o senhor fica a vontade. Nilo Ferreira Pinto Júnior – eu falo com os senhores
248 conselheiros, será que é possível vocês aprovarem um licença para uma empresa diante tantas,
249 tantas erros ambientais? Que vai lá e fazem e vai passando ne, e vai passando por cima de todos?
250 Acredito que é isso aí gente, documentação eu tenho como provar, já enviei ao Ministério Público,
251 tem alguma coisa, não tem os, não sei se eu tenho tudo, mas ta ali dentro da pasta para apresentar se
252 precisar, infelizmente meu engenheiro técnico não pode vir e nem meu advogado, eu estou até
253 tremendo aqui pra falar com vocês porque eu não gosto de microfone não, mas é só isso mesmo, e
254 agradeço. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok senhor Nilo, muito
255 obrigado, vamos tentar esclarecer as questões que o senhor apresentou, temos aqui algumas pessoas
256 inscritas pelo empreendimento, vocês querem se manifestar agora? Depois a SUPRAM, então a
257 SUPRAM vai trazer algumas considerações, peço a SUPRAM que se atenha a todos os pontos
258 levantados pelo conselheiro Leonardo, por favor. Davi, SUPRAM Leste – na questão da
259 compensação florestal cabe ressaltar que Dores que Guanhães que é o processo que está em
260 discussão, PCH Dores de Guanhães, não tem mais nenhuma intervenção a ser feita, já foram feitas
261 todas intervenções, supressão de vegetação, e além disso a gente pediu ainda a compensação
262 florestal pelo que foi feito antes, só que a gente não teve o dado de quantas, é, no caso espécie do
263 gênero Tabebuia que dentro de fragmento florestal só ela que tem lei específica e tem que ser
264 compensada, as compensações, as outras espécies protegidas ou ameaçadas que consta nas listas
265 que estejam dentro de um fragmento florestal não tem compensação pra elas, a compensação nesse
266 caso é prevista só com pela DN 114 quando é supressão de indivíduos arbóreos isolados ne. Já pode
267 falar também da Senhora do Porto? Já estamos discutindo os dois? Não ne. Leonardo Sorbliny
268 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – estamos discutindo primeiro o Dores de Guanhães.
269 Wesley, SUPRAM Leste – na verdade porque o parecer é em conjunto, como citou aí a abordagem
270 de um ponto de vista só e depois partir especificamente pras questões, poderia ser? Não, então
271 vamos eliminar então no caso de Dores. Vinicius, faz favor de colocar as questões, faz favor de
272 subir as questões na tela, isso, questão dos dados da flora já foi discutido pelo Davi lá, não tem mais
273 nenhum refeita, essa identificação de espécies imune de corte ou protegidas ocorreu com a
274 caracterização da área de influência direta do empreendimento, que não é a área de intervenção
275 propriamente dita, nem nas listas de parcelas que foram aferidas pelo inventário florestal não consta
276 espécie ameaçadas na área diretamente afetada. Em relação à vegetação, o parece a gente
277 recomenda na verdade que seja retirada essa vegetação que permaneceria como local de
278 recrutamento ou que eles normalmente utilizam como sítio de desova, então justamente o nosso
279 parecer é pela retirada da vegetação e não pela manutenção da mesma, contrário àquilo que eu tinha
280 apresentado anteriormente o programa, em relação às alterações da qualidade das águas no bacia



281 hidrográfica especificamente quanto ao rio Guanhães, nessa etapa não dá pra se aferir qual tipo de
282 alteração que basicamente ocorreria, o empreendedor vai implantar cinco estações pluviométricas
283 das quais ele vai inclusive monitorar a qualidade das águas, isso em conformidade ao programa de
284 implantação de estações hidrométricas que hoje é analisado pela Agência Nacional de Águas ne, no
285 caso da ANA, quando vinculada empreendimentos de aproveitamento de potencial, nesse caso a
286 gente até chegou a estudar uma forma de discutir isso no parecer de LI, a gente esbarra na seguinte
287 situação, a estação já está sendo implantada, os relatórios de monitoramento com previsão pra ser
288 entregues conforme o marco aprovado pela ANA são de 60 dias após o enchimento do reservatório,
289 então ainda agora nessa etapa nós não temos como, até tentar esclarecer um ponto de vista desse
290 item, o que a gente pode dizer é que nós temos os relatórios de monitoramentos em que estabelece o
291 (*falhas na gravação*) da área, ou seja, você tem a base em que hoje é mantida em função da
292 ausência dos empreendimentos, e com implantação dos mesmos e futuro enchimento do
293 reservatório, essas alterações quando ocorrerem seriam perceptíveis pelo monitoramento dessas
294 cinco estações pluviométricas que vão monitorar a qualidade das águas, essa é uma condicionante,
295 uma condicionante não, um item que a gente só tem como trabalhar melhor esse item no parecer de
296 LO, ou seja, na etapa de licença de operação mesmo, isso os relatórios só seriam apresentados com
297 as condições do enchimento do reservatório após o enchimento do mesmo. Eu vou tentar abordar
298 alguns itens, são três informações praticamente nesse item, em relação às espécies não há o
299 Timburé na Bacia do Guanhães conforme os relatórios de caracterização desses três
300 empreendimentos, Timburé ocorrente na Bacia do Santo Antônio, porém basicamente ali no trecho
301 do rio Guanhães, não há caracterização da fauna com a identificação dessa espécie pelos relatórios
302 que foram apresentados, em relação à identificação sobre a questão do sítio de desova, está
303 literalmente atrelado à questão da transposição, dentro do programa de conservação da fauna
304 aquática especificamente aí a questão que vai tratar das espécies migradoras principalmente, foi
305 solicitado durante análise do processo que fosse apresentado um programa justamente pra trabalhar
306 identificação de sítio de desova, por que? Porque esses locais serão alterados pra enchimento do
307 reservatório, e com as atividades de transposição é que a gente saberia quais são os pontos onde
308 favorecerão a implantação do sitio de desova ou, por exemplo, um recrutamento trófico, por
309 exemplo, os ambientes que seriam mais adotados ne, pra essa situação, dentro desse programa de
310 conservação da fauna, lá foram propostas algumas ações e algumas estratégias a serem abordadas
311 justamente pra poder discutir esse item, que é o caso especificamente do Piau Vermelho, e que
312 pelos relatórios que foram apresentados não só no caso de Dores de Guanhães mais de outros
313 processos da Bacia Hidrográfica do rio Doce que também contem o Piau Vermelho, (*falhas na*
314 *gravação*), existem alguns estudos que identificam ele assim como caracterizado no programa como
315 espécies de migração curta, espécie que se adapta normalmente à formação desse tipo de ambiente,
316 mas isso também só teria como ser identificado a partir do momento que ocorresse o enchimento do
317 reservatório através do monitoramento que foi solicitado no programa, essa é uma das questões,
318 essas questões todas são diretrizes da Avaliação Ambiental Integrada, elas não estão por acaso na
319 verdade nesse parecer, após a divulgação daí a gente está trabalhando dentro dos programas que são
320 apresentados, as diretrizes apresentadas na avaliação ambiental integrada que foi realizada aí pela
321 UFA entre 2012, 2013, Vinicius. Em relação a alteração do eixo do barramento a gente queria listar
322 o seguinte, esse processo ele teve uma outorga aprovada, o barramento desceu em torno de 140
323 metros a jusante do ponto originalmente aprovado, se eu fosse considerar o leito do rio dava
324 aproximadamente uns 180 metros, cento e setenta e poucos metros, as alterações que foram
325 submetidas com a nova coordenada geográfica do eixo, elas não comprometem vazão turbinada e
326 por consequência a vazão que havia sido aprovada no TVR, por que? Um dos itens mais
327 questionados junto ao Comitê de Bacia quando da aprovação dessa outorga, é sobre a razão



328 disponível no TVR em relação aos usos à demanda de águas já existentes implantada nesse local e,
329 dentro desse TVR de aproximadamente 3,8 km existem 4 drenagens de um grande porte que
330 proporcionava vazão incremental, essa alteração do eixo ela não suprimiu nenhuma dessas
331 drenagens de modo que vazão incremental no TVR, a outorga foi retificada conforme a nota
332 orientativa que foi expressa junto a descrição de intervenção de recurso hídrico junto ao parecer,
333 procedimento estabelecido pela própria SGRAE e em relação ao DNPM, eu vou passar pro
334 Emerson aqui ele vai explicar alguns detalhes a mais que ele vai explicar o envolve a Procuradoria
335 Geral. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – Emerson, só um minuto,
336 chegou um aviso aqui pra mim, tem um veículo Focos HNS 2664 que está interrompendo o fluxo
337 ali na entrada do auditório, um Focos HNS 2664, o proprietário, por favor, providencie a retirada.
338 Ok, vamos lá. Emerson, SUPRAM Leste – a minha explicação aqui se dá de forma genérica porque
339 até mesmo não participei da análise direto do processo, mas em casos onde há conflitos entre
340 atividade de geração de energia e atividade minerária elaboraram um parecer, existe um parecer da
341 Procuradoria Federal que coloca como procedimento a elaboração de um termo de Assunção de
342 Responsabilidade e Compromisso onde o empreendedor assume a responsabilidade de indenizar em
343 caso de prejuízo aquele titular do direito minerário por ventura em qualquer atividade que ele vir a
344 exercer ali, então em não havendo no caso no processo, nesse processo o bloqueio ou não estando
345 garantida esse direito por parte do minerador ne, da área onde o empreendimento atinge ele poderá
346 ser colocado como condicionante dentro do processo a ampliação do bloqueio de área daquele
347 trecho objeto de alvará de pesquisa ou que apresente ao COPAM e ao órgão ambiental o termo de
348 Assunção de Responsabilidade assinado pelo responsável legal pelo empreendimento, devidamente
349 protocolado junto ao órgão, então é só a título de esclarecimento. Leonardo Sorbliny Schuchter,
350 Superintendente Zona da Mata – e sobre a avaliação ambiental integrada? Weslei, SUPRAM Leste
351 – sobre a avaliação ambiental integrada a gente queria abordar o seguinte, implicitamente está a
352 análise de todo esse procedimento de licenciamento das hidrelétricas a partir do momento em que
353 foi publicado, então todo o PCA, a motivação que foi expressa por meio dos ofícios, vários ofícios
354 de informação complementar que compuseram esse processo, foi justamente no intuito de delinear
355 as diretrizes que estão AI dentro do PCA, a gente não necessariamente citou dentro do processo um
356 tópico apartado onde discute-se AI que de certa forma está discutida no sítio da SEMAD, a gente
357 tentou abordar as diretrizes dentro do PCA que foi proposto, então por várias vezes tem alguns
358 ofícios de solicitação de informações complementares onde nós solicitamos que são apresentados
359 alguns itens que vão abarcar a recomendação dessas diretrizes da avaliação ambiental integrada, por
360 esse motivo a gente não tem um capítulo específico sobre essa questão, que está implícito dentro do
361 PCA apresentado, e o que foi avaliado nesse momento. Em relação a alguns itens que estão
362 discutidos, a gente fez uma folhinha em anexo, acho que são várias páginas, se a gente fosse ler
363 aqui agora sobre as discussões, então é, mas se precisar citar alguma discussão que de certa forma
364 tenha sido abordada no parecer, talvez tenha passado despercebido na análise a gente poderia estar
365 citando aqui essas páginas que foram elencadas essas dúvidas. Leonardo Sorbliny Schuchter,
366 Superintendente Zona da Mata – ok, passo a palavra ao empreendedor, temos vários inscritos, peço
367 só que se organizem, por favor. Alexandre, Guanhães Energia – boa tarde, pra nós é uma honra
368 estar aqui nesse Conselho, a Guanhães Energia corrobora todos os itens que foram apontados pelos
369 técnicos da SUPRAM, notadamente aí a questão de supressão de vegetação das espécies endêmicas
370 e protegidas por lei, nesse processo em específico não tem supressão de vegetação, a supressão de
371 vegetação já havia sido autorizada no primeiro requerimento, sobre a questão da avaliação
372 ambiental integrada a empresa apresentou ne, dentro do seu PCA as diretrizes constantes da
373 avaliação ambiental integrada do Santo Antônio só pra dizer também que a empresa de modo
374 voluntário ela apresenta dentro de todos esses processos, apesar até da própria avaliação indicar



375 aqui o Guanhaes não é uma área específica de conservação da ictiofauna, a Guanhães ela vai estar
376 fazendo um centro de pesquisa que ela vai deixar, e com todo, totalmente mobiliado pra
377 pesquisadores que quiserem ir na região do Guanhães e, mais ainda, que a única contra-partidas
378 deles eles disponibilizem esses dados, porque hoje a gente faz os monitoramentos, fazem os dados,
379 e esses dados às vezes estão no papel, se perdem, então dentro do processo, então a gente verificou
380 a necessidade desses dados também serem disponibilizados, então a gente vai criar uma rede na
381 internet bem parecida com (*falhas na gravação*) da região lá do Guanhães, a gente corrobora todos
382 os pontos (*falhas na gravação*) nós entendemos que o processo está devidamente instruído, o que a
383 gente queria estar destacando um pouco mais a questão do DNPM, por gentileza, Nilo Júnior, esse
384 daí, abre o primeiro, eu vou, senhor presidente eu vou chegar mais próximo ali, com licença, esse
385 daqui é uma situação dos processos minerários lá da área, isso aqui é uma base de dados retirados
386 de dentro, é uma base de dados que qualquer um pode ter acesso, é o SIG-MAI do DNPM,
387 qualquer um pode acessar, então o objeto, essa aqui são os processos minerários da área, aqui eu
388 posso indicar para os senhores que é o processo 824, 834/235/2010 e aqui está o bloqueio minerário
389 do rio Guanhães, desse a próxima, a página debaixo pra mim, por favor, então, essa aqui é a área
390 hoje em questão, toda essa ara vermelha aqui, desce mais uma página pra mim aqui, por favor, isso,
391 então é uma área de pesquisa do senhor Nilo Ferreira Pinto Júnior, é um alvará de pesquisa pra
392 substância de minério de ouro numa área de aproximadamente 587 hectares ta, esse aqui é a base de
393 dados do DNPM. Faz a gentileza, entra no outro item, por favor, isso, item 2, esse daqui é o
394 processo, esse aqui é o mapa de interferência minerária foi o mapa apresentado para a SUPRASM,
395 pra SUPRAM Leste dentro do processo de licença, coloca 75% ali pra mim, por favor, acho que
396 aqui dá pra todo mundo perceber que a mesma configuração do SIG-MAI do DNPM, desce aqui pra
397 mim, por gentileza, que a empresa gostaria de colocar algumas questões até pra elucidar todos os
398 conselheiros, até da própria forma da transparência que a empresa age, então, desce aqui pra, por
399 favor, aqui são as estruturas do empreendimento, desce mais um pouco por gentileza, desce mais
400 um pouco, esse aqui é o DNPM em questão, tem um outro DNPM aqui em cima também que é o
401 senhor Nilo, desce aqui mais um pouco, por favor, então aqui estão as áreas de estrutura do
402 empreendimento, então dentro de todo esse DNPM aqui desses 587 hectares, esse mapa consta do
403 processo de licenciamento, essas estruturas, casa de força, túnel, etc, isso daqui dentro de toda essa
404 área de pesquisa é que é a área de, vamos dizer assim, da empresa que estaria impactando nesse
405 DNPM, diminui aqui um pouquinho, por favor, acho que da pra todo mundo ter mais ou menos uma
406 idéia, ta, aí, pra direita, esse processo inclusive, seu presidente, quando da apresentação desse mapa
407 junto à SUPRAM esse processo estava inclusive em requerimento de pesquisa, não tinha nem a
408 autorização de pesquisa, ou seja, era um protocolo que poderia inclusive ser indeferido de plano
409 junto ao DNPM ne, fecha pra mim, por favor, então, ali, dados do processo, e esse processo, doutor
410 Leonardo, esse processo inclusive isso aqui é tudo público vi, ta gente, isso aqui você vai no sítio do
411 DNPM, você coloca o número do processo minerário e ele aparece, desce mais um pouco aqui pra
412 mim, por favor, então está aqui, está ótimo, mais um pouco, por gentileza, então está aqui,
413 requerente, DNPM, então está aqui a publicação do, desculpa, do alvará de pesquisa, três anos, a
414 data da publicação, ou seja, efetivamente a dada do título minerário, 09/04/2014, que nós estamos
415 falando de seis dias atrás, está aqui no site do DNPM isso aqui, por gentileza, desce aqui, por favor,
416 desce aqui, desce aqui mais um pouco, tem aqui, é só entrar no site agora, qualquer um acessa, não
417 tem dificuldade nenhuma, deve ter a data aqui da consulta, alguma coisa aqui em baixo, 14/04, foi
418 ontem ne, 10:14 da manhã, então, volta lá pra mim, por gentileza, isso é um título minerário que
419 efetivamente foi autorizado o senhor Nilo a pesquisar minério de ouro a seis dias atrás, que ele pode
420 pesquisar na área de 587 hectares, perfeito? Aquela área do empreendimento é área que monta aí
421 um pouco de área de interferência ta, doutor Leonardo, área onde tem as estruturas da empresa



422 dentro daquele título minerário todo, e, fecha lá pra mim, por favor, abre aqui pra mim, por favor,
423 termo de compromisso, e vamos tratar da questão do superficiário que pelo informado não houve
424 nenhum tipo de ressarcimento, nem como superficiário, nem como do título minerário, perfeito? E a
425 Guanhães tem um termo de compromisso com Guanhães Energia, senhor Nilo Ferreira Pinto e o
426 senhor, desce aí pra mais um pouquinho, por gentileza, Lafaiete Andrade Pinto que são os
427 proprietários da terra, na verdade até se eu não me engano é o pai do senhor Nilo, desce lá na última
428 página pra mim, por favor, só a data do termo, isso aqui é o termo., Dr. Leonardo, onde houve a
429 negociação da empresa, inclusive já está quitado, isso, só desce, desce tudo, não, não é importante,
430 questão de valor é, desce aqui 17 de novembro de 2013, inclusive no termo ele consta essas áreas,
431 essas áreas de intervenção na empresa, casa de força, etc, etc, etc, isso consta do termo, inclusive
432 com os quantitativos, isso já foi quitado, a gente até tem um comprovante, então essas alegações
433 que a empresa entrou, recebeu cheque em branco, não indenizou, isso infelizmente, Dr. Leonardo,
434 infelizmente senhor presidente, estas alegações elas não procedem, nós temos até inclusive, tivemos
435 o cuidado de trazer o comprovante da transferência eletrônica do depósito pra conta do legítimo
436 proprietário senhor Nilo Júnior, Nilo pai, Nilo Júnior não, Nilo pai. Alguma pergunta, senhor
437 conselheiro? A não, é porque esse contrato, como ele tem valores, etc, isso não seria muito
438 interessante, eu tenho uma cópia ali eu passo pro senhor, não, só pra dizer que o seguinte, porque
439 quando existe uma alegação de que não houve nenhum tipo de negociação que a pessoa entrou na
440 terra, que a pessoa fez isso, que a pessoa fez aquilo, nós temos aqui uma comprovação, ok.
441 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro, conselheiro, tem algum
442 ponto específico que o senhor queira destacar? No microfone, por favor, se apresente. Sydney
443 Sampaio Lage, CODEMA – só o acordo que foi feito sobre a compra da terra, ele alegou ali que foi
444 invadido, ele teve o direito de falar isso, o outro tem o direito de se defender, todos tem direitos
445 iguais, então só o acordo onde o pai dele recebeu a terra, só pra ver. Leonardo Castro Maia,
446 Ministério Público – essa questão na verdade, ela não é relevante, porque não foi objeto, porque
447 veja bem, eu não disse, e o senhor Nilo também não me disse, tão pouco disse aqui que ele não foi
448 indenizado no direito dele como superficiário, ele não alegou isso pra mim e eu tampouco disse
449 isso, só disse que ele é o superficiário, ele é o titular do direito minerário, a questão aqui é o
450 bloqueio do título, porque, eu observei, foi feito o bloqueio da área do reservatório, então seria uma
451 cautela requerer o bloqueio dos títulos na área do empreendimento, porque não se restringe à área
452 do reservatório, é isso apenas. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok,
453 esclarecido então esse ponto. Alexandre, Guanhães Energia – extremamente pertinente, Dr.
454 Leonardo, o questionamento do senhor, só pra responder o conselheiro, isso aqui é a área que foi
455 negociada, eu vou colocar área só, ta, reservatório, tomada d'água, barramento, casa de força,
456 chaminé, canal de fuga, área da ponte, casa da força, quando a gente fala em superficiário, Dr.
457 Leonardo, nós estamos falando efetivamente do proprietário da terra, quando a gente fala do
458 detentor do título minerário porque, porque o título minerário ele é da união, ele é uma concessão
459 da união, ele é o subsolo, ou seja, o proprietário da terra, ele não é o detentor do título minerário, e é
460 isso que muitas vezes acontece, que as empresas obtém o título minerário e tem que entrar em
461 negociação inclusive com o superficiário, que não é o caso, parece que a questão do superficiário
462 aqui, Dr. Leonardo, está, em que pese aí está bem resolvida, está, agora, a questão do bloqueio do
463 DNPM, Dr. Leonardo, vai descendo só um pouquinho pra mim, por favor, esse até o parecer da
464 Procuradoria Geral de Justiça, tenho certeza que ele é muito conhecido ne, de todos, é amplamente
465 utilizado, é um parecer da Advocacia Geral da União, sobe aqui um pouquinho aqui pra mim, por
466 favor, e o quê que esse parecer, mais em tese, o quê que esse parecer (*falhas na gravação*) senhor
467 conselheiro? Que não existe nenhum tipo, não existe prevalência da atividade de geração de energia
468 hidrelétrica sobre a atividade de mineração ta, essas atividades precipualmente, pode descer aqui



469 pra mim, por favor, para aplicação da 42 que o DNPM aplicava, vamos dizer assim, no bloqueio da
470 área tem que ter efetivamente uma inviabilidade e coexistência das duas atividades, porque todas as
471 duas atividades são de interesse da união, tanto mineração quanto hidrelétrica, e não existe uma
472 atividade que seja superior a outra, elas tem que, está aqui até no item 3, apesar de não constar
473 expressamente no 42 o código de mineração, que é o caso do bloqueio, a incompatibilidade entre a
474 atividade minerária e enérgica requisita essencial para aplicação do referido dispositivo legal, uma
475 vez que só haverá conflito entre tais se a coexistência de ambas for efetivamente inviável, caso
476 contrário o interesse público impõe a manutenção das duas atividades, buscando-se assim o
477 desenvolvimento de ambos os setores de forma sustentada, ou seja, dentro daqueles 587 hectares se
478 aquele 1 hectare meu inviabilizar toda pesquisa, pesquisa, ta Dr. Leonardo, dos 587 hectares, aí sim
479 a gente bloqueia o título minerário, na verdade o DNPM, o que a empresa se prontifica a fazer e
480 assinar um termo e protocolar junto ao DNPM, então eu acho que isso inclusive é até objeto, que foi
481 o objeto de vista do parecer do senhor, não houve para essa área em específico, ou seja, dentro dos
482 587 hectares só se inviabilizaria todo o título minerário se essa partezinha de 1 hectare da empresa
483 viabilizasse todo aquele título, perfeito senhor conselheiro? Mais alguma pergunta? Leonardo
484 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, da minha parte não, é, em discussão.
485 Leonardo Castro Maia, Ministério Público – bem senhores, o grande problema aqui é que o
486 empreendimento ele seguiu com a instalação sem a licença ambiental foi feito um acordo, em termo
487 de compromisso com o estado, o empreendimento seguiu instalando, construindo, suprimindo
488 vegetação, etc, por sinal essa questão foi objeto de uma ação do Promotor da Comarca de
489 Guanhães, Dr. Márcio Cacumoto, que obteve recentemente a decisão judicial mandando suspender
490 a intervenção sem a licença ambiental, agora, com relação às questões que nós colocamos, eu
491 entendo que elas tinham que ser selecionadas, ou devem ser selecionadas antes da instalação,
492 deveriam ser ao tempo em que foi feito o acordo, resolvidas antes da licença de instalação e
493 continuam hoje da mesma forma tendo de ser resolvidas antes da instalação, houve o principio da
494 instalação, houve instalação, mas a questão, ela, essa questão mesma da questão minerária, deve ser
495 objeto de solução e comprovação junto ao órgão como houve com relação a área do reservatório,
496 mas o resto do empreendimento também está sujeito à mesma lógica, se a empresa tinha
497 conhecimento da presença do proprietário, do interesse na mineração do título ela tinha que obter
498 um ajuste com o proprietário ou bloqueio junto ao DNPM e comprovar, oh, isso não foi feito. Com
499 relação à Avaliação Ambiental Integrada, a Avaliação Ambiental Integrada diz agora a SUPRAM
500 que ela está implicitamente considerada, mas ela precisa ser expressamente considerada, porque nós
501 precisamos deliberar em cima do parecer ne, e o parecer ele explicitamente trata de uma série de
502 questões, mas explicitamente ele não mencionou em uma única passagem a Avaliação Ambiental
503 Integrada, então essas questões elas tem que ser resolvidas antes da instalação, por isso que via de
504 regra, a licença tem que ser obtida antes da instalação, até mesmo pra segurança jurídica pra
505 proteção do empreendedor, pra que o empreendedor possa instalar de forma segura, sabendo que
506 todos os impactos ambientais foram considerados, por exemplo, a questão da ictiofauna a SUPRAM
507 disse o seguinte, precisamos fazer o monitoramento pra saber sobre a migração desses peixes, sobre
508 como é a migração, e aí está se propondo fazer um monitoramento agora, depois que o
509 empreendimento continuar e acabar a instalação, e aí se nós monitorarmos depois nós não vamos
510 encontrar o que deveríamos ter encontrado, ué, se o empreendimento ele impede a migração,
511 quando o empreendimento estiver instalado ele já terá impedido a migração, ou então nós vamos
512 constatar que teve um problema mas aí já será tarde pra tomar qualquer providência, que deveria ser
513 adotada medida mitigador a e compensatória justamente na instalação e na operação do
514 empreendimento, então criar um centro de pesquisas que é a proposta do empreendedor para
515 ictiofauna é uma solução louvável, importante, digna de elogio, mas ela não resolve o problema do



516 licenciamento ambiental ne, e aí essa questão de nós colocarmos esses monitoramentos, a questão
517 da solução da controvérsia com o senhor Nilo como uma condicionante, nós estamos fazendo mais
518 uma vez o que nós deveríamos ter feito, ou o que a SEMAD não deveria ter feito quando assinou o
519 TAC naquela ocasião, porque olha só, a cada momento que se passa o empreendedor já se instalou
520 lá, sei lá, 50%, 60% do empreendimento, então agora a pressão é, instalei 50% do empreendimento,
521 como é que vocês vão exigir alguma coisa diferente de mim agora, o próprio empreendedor disse
522 aqui, a vegetação já houve a supressão, já houve a supressão de vegetação, a vegetação foi dada
523 anteriormente, a autorização foi dada de fato há muitos anos atrás, mas a supressão não foi, não
524 ocorreu a tantos anos atrás, eu até questiono se não seria o caso de exigirmos, de ter sido exigido
525 quando foi feito, quando venceu a licença de instalação, que ela venceu e não pode ser mais
526 prorrogada, porque ela foi prorrogada até o limite sem que tivesse ocorrido a instalação do
527 empreendimento um novo inventário, porque seis anos depois eu faço o inventário da vegetação,
528 um tantos anos depois a situação é outra situação, a situação é distinta, não é, então eu não posso
529 falar o seguinte, olha, de uma licença e depois de tantos anos está tudo bem, então essas são as
530 preocupações, agora, as preocupações, acredito, podem ser solucionadas com a diligência, podem
531 ser solucionadas com a diligência, então a nossa posição é por causa desses motivos fundamentados
532 na nossa manifestação, que por outro lado estão fundamentas em estudos técnicos que foram
533 anexados até na própria informação da SUPRAM, (*falhas na gravação*) exatamente é isso que ela
534 está dizendo, que é necessário ter o monitoramento pra saber como ocorre a migração, que é
535 necessário, que era necessário ter a questão da vegetação, o próprio empreendedor já falou que
536 ocorreu a supressão, não sei, então é a nossa, a nossa manifestação, por isso senhor presidente é
537 pela baixa diligência, naturalmente essa questão permanece, é uma prerrogativa do presidente de
538 baixar em diligência ou não, mais nós esperamos que com base nessa fundamentação e pela própria
539 discussão que aqui se deu o senhor esteja ou fique sensível pra essa questão baixando diligência
540 trazendo assim que as questões forem solucionadas o processo para o licenciamento ambiental.
541 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, continua a discussão, mais
542 algum conselheiro? Denise Bernardes Couto, FIEMG - senhor presidente, essa questão até que o
543 Dr. Leonardo, vamos dizer, citou, eu quero ouvir o empreendedor sobre a questão até da liminar, eu
544 quero ouvir se tem algum tipo de esclarecimento, questões a serem prestadas e acho que isso é
545 importante. Alexandre, Guanhães Energia – antes de passar pro Dr. Tiago, Dr. Leonardo, mais uma
546 vez a empresa entendi o seguinte, eu vou passar pro especialista de ictiofauna, os monitoramentos
547 não vão começar agora, eles já existem já a alguns anos, talvez por isso não só essa ação desse
548 centro de pesquisa, mais outras ações também, nós estamos falando de 47 programas ambientais
549 que estão em execução Dr. Leonardo, ta, quando a gente fala, por exemplo, do parecer de (*falhas na*
550 *gravação*) a serem suprimidas é porque não existe mais espécies a serem suprimidas, a própria, a
551 própria, o próprio item 2 como até elencado pela própria equipe da SUPRAM, acho que ficou muito
552 bem esclarecido quando o senhor fala da eutrofização dos reservatórios, pela questão lá de
553 saneamento, o próprio parecer da equipe técnica do senhor aponta pra, necessitando de correção
554 previamente (*falhas na gravação*) reservatório que vai de encontro com aquilo tudo que o Wesley
555 explicou aqui, o enchimento do reservatório em fase um pouco diversa dessa que nós estamos agora
556 Dr. Leonardo, é na fase de licença de operação que sem a LO eu não posso, o meu enchimento do
557 reservatório e somente após a LO e voltando um pouco mais na questão do DNPM, não tinha nem
558 como a empresa ter ciência, ter conhecimento desse título minerário, porque ele se tornou
559 efetivamente não o título, ele se tornou efetivamente um título minerário há 6 dias atrás, porque até
560 então era um requerimento de pesquisa e quem conhece um pouco do DNPM, uma documentação,
561 por exemplo, que não esteja em conformidade com o estabelecido no DNPM o requerimento cai,
562 ele nem é apreciado pelo DNPM, pode ter inclusive você ter interferência de área, você entrou com



563 o requerimento DNPM que já existiu uma outra lá, então num segundo momento vai ter a redução
564 da sua poligonal DNPM, então tem todos esses fatores que a empresa entendi, que ela vem
565 cumprindo de forma, a empresa todo momento ela ta tentando fazer o seu processo, ela vem
566 tentando de forma transparente, vem buscando apoio no órgão ambiental, as instruções do órgão
567 ambiental, a avaliação ambiental integrada pode ser que ela não esteja escrito no parecer que
568 explicitamente ela foi cumprida, mais os nossos programas contemplam a avaliação ambiental
569 integrada, a faixa, por exemplo, de definição da APP contemplou a CONAMA 302, o plano
570 integrado de recursos hídricos do doce, todas essas questões que já foram colocadas, então a
571 empresa Dr. Leonardo em que pese ai, toda a nossa admiração pelo senhor e entendemos de forma
572 um pouco diversa que nós já estamos num ponto que alguns monitoramentos vem sendo feitos e
573 que o processo já está devidamente maduro pra análise, mais isso e uma decisão (*falha na*
574 *gravação*) e eu vou passar pro Dr. Tiago que vai falar da questão da ação. Ok, a questão do
575 inventário florestal também Dr. Leonardo houve efetivamente apesar de em 2007, inclusive era um
576 processo que era dissociado, você tinha a outorga na IGAM a APEF no IEF e a licença na FEAM,
577 os órgão não conversavam entre si, a FEAM era na Prudente de Moraes, o IEF era na Paracatu, o
578 IGAM era ali na Santa Catarina em Lurdes, mais houve antes do empreendimento, o
579 empreendimento se eu não me engano em 2010 ele fez uma atualização no inventário florestal e
580 essa atualização no inventário florestal foi protocolada, claro no processo antigo no processo que
581 venceu a licença. Tiago Ribeiro, Guanhães Energia – Dr. Leonardo citou a questão de uma liminar,
582 houve sim uma Ação Civil Pública no Ministério Público do estado de Minas Gerais, nós
583 recebemos essa liminar na quinta feira retrasada, não lembro especificamente a data, nós
584 paralisamos a obra imediatamente ao recebimento da liminar, porém essa preliminar ela foi
585 derrubada, cassada pelo tribunal de justiça de Minas Gerais, quais foram as razões? Segundo o voto
586 do desembargador consta hoje do site do Tribunal de Justiça, o processo e o nº 1028014001447-
587 1/001, com agravo de instrumento foi um recurso contra a decisão liminar que se baseou no estudo
588 técnico do Ministério Público apenas, o próprio desembargador cita isso no seu voto e não abriu
589 nenhum espaço ao contraditório como acontece na reuniam do COPAM, as pessoas tem a liberdade
590 de vim e o direito de se defender, isso não foi feito, foi feito um pedido liminar de suspensão de
591 uma obra onde tem 660 empregados, aproximadamente 400 a 500 famílias, são 660 empregados
592 diretos em 3 cidades muito pequenas, e não abriu espaço para defesa do empreendedor, o
593 empreendedor ele através desse recurso levou toda a documentação do empreendimento que consta
594 desse processo inclusive e foi uma das observações inclusive do voto que não foi dado o direito ao
595 contraditório, então nós fomos ao Tribunal de Justiça apresentamos essa documentação, essa
596 liminar na sexta feira passada no final do dia ela foi suspensa através de um efeito específico do
597 recurso, suspendendo a decisão do juiz de Primeira Instância da Comarca de Guanhães,
598 provavelmente o Ministério Público vai ser informado disso essa semana porque isso aconteceu na
599 sexta feira, as obras retornaram, as próprias, os municípios estão mais tranquilos, porque vocês
600 imaginam 660 pessoas numa cidade a onde essas pessoas ficam exclusivamente na obra e de
601 repente elas estão liberadas a sair da obra e o caos inclusive com a segurança pública que isso pode
602 ocorrer, então a decisão ta aqui ela pode ser visitada no site do Tribunal de Justiça, as obras estão
603 valendo e uma coisa que e importante observar, o desembargador que deu a decisão ele deixou
604 muito claro constando no seu voto toda a legislação existente no Estado de Minas Gerais que
605 autoriza a celebração do TAC pra esse, par esse fim, ou seja, o decreto lei 44.844 ele e específico ao
606 dizer no seu artigo 14 que para um empreendimento sem licença de instalação continuar sua
607 instalação durante o (*falha na gravação*) continuar com a celebração de um termo de ajustamento
608 de conduta e esse termo de ajustamento de conduta ele pode ser celebrado com a própria SEMAD
609 ou com qualquer agente que e do órgão ambiental, inclusive poderia ser feito até mesmo com a



610 SUPRAM, mais ele foi feito com a secretaria de meio ambiente, então e isso, se alguém tiver
611 alguma dúvida além do que eu falei sobre a liminar ela ta aqui pode ser consultada no site do
612 tribunal de justiça, e hoje o empreendimento esta regular dentro da lei, inclusive através de chancela
613 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
614 Zona da Mata - mais alguma questão por parte dos senhores. Aloísio Ferreira, Telacons Consultoria
615 da Bioceli da Guanhões Energia - eu queria trazer uma palavra de, sobre a questão da ictiofauna,
616 foi, tenho trabalhado desde o ano passado na revisão dos planos pra essa, visando essa renovação da
617 LI das PCH de Guanhões, assim, uma palavra que eu queria trazer já com o conhecimento, apesar
618 de parecer que pinto o cabelo, mais já tenho 53 anos trabalhando a 30 anos com usina hidroelétrica
619 no estado e agora também no norte do país e trabalhando com programas, realmente quando fala
620 aqui em migradores e que é trazido uma segurança que eu queria trazer pra mim mesmo, que a
621 gente trabalha com meio ambiente há muitos anos e que o (*falhas na gravação*), além de ser
622 realmente idêntico da bacia do Rio Doce ele é também da bacia do Mucuri e algumas bacias do
623 Leste aquelas pequenas bacias da região do norte do Espírito Santo, sul do Espírito Santo e norte do
624 Rio de Janeiro, (*falhas na gravação*) citado também não e uma espécie endêmica, nem rara e nem
625 reconhecidamente migradora, mais que o empreendedor a partir da hora que o parecer do Ministério
626 Público recomenda a gente também acha que não tem nenhum problema de incluir o (*falhas na*
627 *gravação*) apesar de que ele ainda também como foi dito aqui, ele não foi registrado pelo menos na
628 sub-bacia do rio Guanhões, o que eu queria assim talvez tirar talvez esse peso da questão e que eu
629 por coincidência estou fazendo uma avaliação a pedido do consócio Aimorés de toda ictiofauna da
630 bacia, como trabalho mais recente com o objetivo inclusive deles fazerem essas medidas que eles
631 estão tendo problemas e eu to vendo que o problema é em toda a bacia e a gente também já conhece
632 esse histórico desde a década de 60 que as bacias do Leste, a bacia do doce, naturalmente elas tem
633 uma ictiofauna um pouco menos diversa em relação a outras bacias do sudeste e que basicamente
634 são espécies de menor porte, então a gente entendi que lã na década de 60 mesmo que tenha sido
635 iniciativa governamental da SUDEP eles introduziram espécies de maior porte, mais sem talvez,
636 sem maldade nenhuma de que algumas espécies viessem, espécie de maior porte pra justamente da
637 um porte maior pra o próprio pescador, o Dourado, o Pacumam, a Curimba do São Francisco que
638 hoje praticamente já veio suplantando a curimba nativa que e o (*falhas na gravação*), então eu diria
639 que com relação com *Leporinus copelandii* vez de dona Rita no rio tanque até Mascaranhas seu
640 ajuizaste o *Leporinus copelandii* ele ocorre em toda (*falha na gravação*) os rios tributários de
641 pequena, segunda, terceira e quarta ordem, coincidentemente ou não ele é chamado de migrador de
642 curta distância, não é como o Dourado que sai do Marajó e anda 3500 km até as Fraudas dos Antes
643 pra, pra, que e o grande problema das represas do Rio Madeira, então ele e um animal que você,
644 hoje todas as grandes, todos os reservatórios pequenos ou grandes, Aimorés, Baguari, Dona Rita,
645 Funil, agora que ta justamente entre Salto Grande e as usinas de Guanhões, todos tem populações
646 tanto jusante como uma montante, mesmo aquelas que estão em sucessão que e o caso das três
647 usinas, Jacaré, Dores de Guanhões, Nossa Senhora e Jacaré, que vão ta com uma situação que
648 naturalmente essas espécies elas não precisam de um grande espaço para reproduzir, apesar de ter
649 um caráter migrador e no projeto agora previsto pra renovação já esta prevista a inclusao desses
650 trabalhos inclusive genéticos que e importante também a gente ver que as vezes a gente esta
651 transpondo os animais, mas às vezes as populações tem uma segregação naturalmente genética,
652 então a gente até vai fazer esse levantamento também e acha que não deveria, não to, só to trazendo
653 uma visão técnica de que a gente não deveria ter essa preocupação com o migrador *Leporinus*
654 *copelandii* uma vez que ele já historicamente ele conseguiu fazer a sua reprodução em curtos
655 espaços, então a partir de agora com a transposição manual seletiva com o estudo genético, com
656 esse centro de pesquisa que Guanhões espontaneamente está instalando na região das usinas eu diria



657 que naturalmente a gente precisava ter essa preocupação na bacia do rio Guanhães, já em outros
658 setores do Santo Antônio a gente que sabe que existem outras espécies ameaçadas, outras espécies
659 que poderiam realmente criar uma preocupação maior. Leonardo Castro Maia, Ministério Público -
660 senhor presidente, bem, considerando a informação dada pelo doutor a cerca da decisão do
661 Tribunal, eu acho que mais um motivo nos temos pra converter a diligência e fazer com calma as
662 informações inclusive sobre a avaliação ambiental integrada, o empreendimento não será
663 prejudicado, porque se a intenção do empreendimento e seguir com a instalação e ele tem o termo,
664 eu entendo que esse termo e legal, respeito a decisão do desembargador tenho a convicção de que
665 ela vai ser revertida, porque, por que o Supremo Tribunal Federal apreciou situação muito
666 semelhante um dispositivo bem parecido que havia na lei 9.665 e entendeu que ele não teria esses
667 efeitos de permitir a instalação ou operação sem licença ambiental, até porque e um crime ambiental
668 operar sem licença ambiental de modo que se nos fizéssemos (*falha na gravação*) concebermos um
669 acordo para instalar ou operar sem licença ambiental nós estaríamos ai caindo numa questão que e,
670 e básica que não se pode fazer um acordo, um negócio com objeto ilícito, objeto que seja
671 considerado ilícito pela norma, se a norma considera crime, seria como se nós fizéssemos um
672 acordo pra alguém furtar, pra alguém cometer algum crime previsto na norma e o supremo teve essa
673 oportunidade de dar uma liminar, acredito que essa é decisão do desembargador, respeito e ela vai
674 surtir os efeitos dela, o empreendimento continua instalando, mais ela mais a frente será investida,
675 mas sem prejuízo disso até porque não e (*falha na gravação*) e função aqui, não e se que ação, eu
676 apenas mencionei, tanto que ela não ta referida no meu voto, não é, a questão não e da legalidade ou
677 não do TAC, a questão é de se saber se pode dar a licença sem que essas questões sejam
678 devidamente analisada, discutidas e deliberadas, então eu entendo que estas questões deveriam ser
679 resolvidas, discutidas pelo órgão ambiental expressa no parecer único e ai sim objeto de
680 deliberação, acho que isso e possível, acho que a diligência a gora com mais um motivo com a
681 certeza de que o empreendedor não será prejudicado, que ele poderá seguir com a instalação dele
682 enquanto essa questão é objeto de solução, ele tem o TAC e ele vai e continua com a instalação,
683 então eu queria com isso ratificar e reiterar o nosso pedido de conversão em diligência, obrigado.
684 Denise Bernardes Couto, FIEMG - seu presidente, então como o Dr. Leonardo está ratificando o
685 pedido de diligência dele, então a FIEMG então ela está ratificando a questão do parecer único da
686 SUPRAM, ainda mais depois com todos os esclarecimentos que foram dados tanto pela empresa.
687 tanto quanto pela SUPRAM também, que pegou ponto a ponto das questões elucidadas pelo
688 Ministério Público e expôs a todos os conselheiros aqui, eu acho que já ta mais do que explicado e
689 mais do que, vamos dizer, destrinchado aqui nessa discussão. Leonardo Sorbliny Schuchter,
690 Superintendente Zona da Mata - só um minuto, por favor, continua o problema do veiculo lá na
691 entrada do prédio, um Focos HNS 2664 continua atrapalhando o trânsito. Alice Lorentz de Faria
692 Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Muncuri - até mesmo pertencer a uma bacia a onde
693 temos um gravíssimo problema de extinção da Vermelha e depois de ouvir todas as falas aqui, eu
694 concordo com o Dr. Leonardo levando em consideração o princípio da precaução, seria uma
695 insensatez se não fizéssemos dessa maneira. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona
696 da Mata - a SUPRAM solicitou a palavra, eu tenho um questionamento sobre a compensação
697 florestal, se ela já foi afixada ou não nas fases pretéritas e se não foi se ela já está sendo fixada
698 agora neste momento. Davi, SUPRAM Leste - está sendo fixada agora neste momento a
699 compensação por supressão da mata atlântica estágio médio e por intervenção em APP e a
700 compensação ambiental como já foi dito até na outra reunião foi, já foi paga. Leonardo Sorbliny
701 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok, Wesley. Wesley, SUPRAM Leste - uma abordagem
702 em relação a ictiofauna, só pra gente tentar melhor elucidar a citação entre as paginas 76 e 78 do
703 parecer único da, de Dores de Guanhães, Senhora do Porto agora não lembro a numeração mais os



704 programas foram analisados de forma integrada, ou seja, o que esta escrito em um é praticamente o
705 que esta escrito no outro, a gente queria aborda e que a tratativa inicial que estava lá no PCA que foi
706 apresentada quando o processo foi avaliado pela DIEN ainda, pela Diretoria de Infra-instrutora de
707 Energia da FEAM, ela não contemplava alguns quesito que também agora estão elencados na
708 avaliação ambiental integral, então por isso que tem o desdobramento em alguns programas, então
709 até pra tentar dar uma melhor esclarecida eu queria citar aqui alguns, alguns trechos específicos, a
710 gente pediu adequação onde o ictiólogo acabou de demonstrar aqui agora que no atendimento as
711 informações é que foram desdobrados novos programas pra compor o PCA, ou seja, o
712 empreendedor vem realizando monitoramento, a partir dos dados desse monitoramento (*falha na*
713 *gravação*) agora por meio das informações complementares, esses programas fossem apresentados
714 até em atendimento as diretrizes que traça a avaliação ambiental integradas, eu queria citar aqui, por
715 exemplo, programa de conservação e manejo da ictiofauna ameaçada endêmicas espécies (*falhas na*
716 *gravação*), a continuidade do sub-programa de monitoramento de ictiofauna posterior ao
717 barramento e implementação do sub-programa de transposição e manual e seletiva de espécies
718 nativas serão essências para o correto funcionamento e delineamento do programa de conservação e
719 manejo da ictiofauna ameaçadas e endêmica (*falhas na gravação*), no que tange, por exemplo, a
720 definição de conservação do que cita de espécies nativas que foi até uma das propostas que
721 chegaram serem cogitadas durante a análise dos processos, no final da conclusão agente aborda o
722 seguinte, agente aborda toda uma conclusão por que não e que cita, desde contexto que entendi-se
723 que a única espécies endêmicas registradas nas áreas de influência do empreendimentos é o
724 cascudo, o monitoramento seria ação primeiramente recomendada, pois apesar de endêmica trata-se
725 de uma espécie comum e de ampla distribuição de ocorrência em toda bacia do Rio Doce, não
726 sendo necessário de imediato a proposição e implementação de ações específicas de conservação,
727 da mesma forma entendi-se que apenas no caso de monitoramento via apontar o impacto negativo
728 significativo sobre as populações dessa espécie, um programa específico de conservação e manejo
729 se faria necessário, dessa forma o empreendedor se compromete apresentar o referido programa
730 caso a continuidade do monitoramento da ictiofauna em andamento apontar real necessidade pra tal,
731 então entre vários os programas que a gente propõe um deles também envolve o programa de
732 monitoramento de utilização dos sítios de desova e alimentação da ictiofauna e de utilização das
733 rotas migratórias está na pagina 78, a identificação e caracterização dos sítios de desova, sítios de
734 alimentação e rotas migratórias possui caráter dinâmico e demanda um médio e longo prazo, a
735 proposta do empreendedor é que este relatório técnico fotográfico seja desenvolvido como atividade
736 complementar no âmbito da continuidade do trabalho de monitoramento anterior e posterior ao
737 barramento do rio Guanhães e Corrente Grande, incluindo a interação com os dados e informações
738 dos empreendimentos mais próximos, principalmente PCH Funil e Salto Grande, por que, porque
739 elas estão a jusante das sedes dos empreendimentos, é sugerido um prazo de 12 meses para sua
740 apresentação e que periodicamente deverá ser revisada e atualizada conforme as novas informações
741 sejam consolidadas, então por várias vezes vendo os programas em que são discutidas, é discutido
742 na verdade o PCA anterior foram propostas novas estratégia ou novas ações que visam abordar a
743 avaliação ambiental integrada, ou seja, aquelas diretrizes estão lá expressas, então por isso que o
744 empreendedor muitas vezes ele fala que ele já até ta executando, sim, ele já ta executando, o PCA
745 dele porém que foi apresentado na LI anterior é um pouco distinto desse PCA que foi agora
746 analisado pela equipe da SUPRAM, até o empreendedor ta lembrando aqui que realmente o
747 objetivo da gente solicitar um PCA diferente desse PCA, foi justamente o motivo de abarcar essas
748 diretrizes da avaliação ambiental integrada e que o monitoramento ele já ocorre, só que nessa etapa
749 em que os relatórios ainda são apresentados até pra tentar especificar porque que não tem uma ação
750 direta nesse momento agora porque entre a etapa de LI e a etapa de LC não houve nenhuma



751 alteração, porque que não houve nenhuma alteração? Porque não houve o enchimento do
752 reservatório, não houve alteração dessa dinâmica, então a partir desse momento em que houver
753 alguma alteração, provavelmente que vai ser perceptível pelo meio, caso ela seja de um
754 determinado porte significativo, é que a gente vai conseguir identificar isso através dos programas
755 que foram aqui propostos pela, pela, pelo empreendedor a partir da motivação que foi exposta pela
756 equipe da SUPRAM. Davi, SUPRAM Leste - só pra complementar sobre a questão do desmate pra
757 gente fechar isso de vez, porque o que acontece, o empreendedor está começando a fazer o desmate
758 bem no final da prorrogação da licença, a conseguir iniciar as obras, então não teve esse lapso
759 temporal tão grande pra no caso que eles já tinham desmatado, eles desmataram tudo e as
760 compensações, eles desmataram aparados por uma APEF que a licença inclusive dizia que devia ser
761 atualizada, não foi, foi autuado, foi comunicado o crime inclusive por ela não ter intervenção em
762 APP e há um processo de auto de infração paralelo e o empreendedor ta se defendendo, então a
763 gente pegou os dado do PCA antigo também pra vê qual que era o estado de regeneração e qual que
764 era a área que foi desmatada e em cima dela nós fixamos a compensação florestal que não tinha sido
765 fixada anteriormente. Aloísio Ferreira Telacons, Consultoria da Bioceli da Guanhães Energia - só
766 pra complementar, a questão da Vermelha e um brinco da bacia do Mucuri específico, é um peixe
767 de grande porte que ta ameaçado de esticção, o *Leporinus copelandii*, o Piau Vermelho da bacia do
768 Doce, do Mucuri as outras pequenas bacias do Leste Mineiro são expressamente uma espécie de
769 pequeno porte e altamente distribuída nessas bacias independente de ter usinas ou não e a própria
770 avaliação ambiental integrada na sua página 76 e 386 cita que o trecho da bacia do Santo Antônio
771 todo é considerado de alta preservação, alta importância para a diversidade, mais exceto o rio
772 Guanhães e a sub-bacia do rio Tanque a onde sendo que as nossa PCH's estão no rio Tanque, no
773 Guanhães, ou seja, fora dessas áreas de conservação prioritárias. Leonardo Sorbliny Schuchter,
774 Superintendente Zona da Mata - senhor Nilo, por favor. Nilo Ferreira Pinto Junior - ele falou que o
775 empreendimento é extração de ouro, não ele não e só ouro, gnaisse, eles já estão explorando um
776 túnel que ta as fotos aqui pra quem quiser com extração de ouro (*falha na gravação*) de pedra,
777 desculpa gente, produzindo brita da extração das pedras e levando pra outros empreendimentos
778 dele, PCH Dores de Guanhães, PCH Senhora do Porto, PCH de Jacaré, que a minha esposa lembrou
779 agora, então tem algumas fotos aqui que mostra até a área de desmatamento deles falando que não
780 entrou, gente eu vivo repetindo a mesma coisa, quem me falou isso, saiu da palavra do Wesley não
781 e Juninho igual ele falou aqui não, eles pagaram pra vê, eles deram um cheque calção pra pagar pra
782 vê, isso ele falou pra mim na reunião passada, então a pessoa pode chegar dentro do terreno do
783 outro, dentro dos seu terrenos e vou pagar pra vê? Pra depois pedir autorização ambiental passar pra
784 qualquer órgão eu vou passando por cima de qualquer um? Leonardo Sorbliny Schuchter,
785 Superintendente Zona da Mata - senhor Nilo, o senhor já faz extração nesse local, o senhor já faz
786 extração do meio mineral. Nilo Ferreira - eu tenho esses registros lá doutor, desde 2010. Leonardo
787 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - tem autorização para tal? Nilo Ferreira - desde
788 2010, ele falou agora tem 6 dias, eu to até rindo, desde 2010 consta. Leonardo Sorbliny Schuchter,
789 Superintendente Zona da Mata - o senhor faz extração do bem mineral? Nilo Ferreira - não, não faz
790 extração do bem mineral, como subsolo tem o direito da união da exploração de bem mineral, eu
791 acho que não deveria ser dele, como eles exploraram e estão vendendo esse material, há venda
792 desse material, eu não sei expressar pra vocês direito. Leonardo Sorbliny Schuchter,
793 Superintendente Zona da Mata - ok, vou passar a palavra para o Wesley e depois pro empreendedor
794 e vou encerrar a discussão, ok. Wesley, SUPRAM Leste - o senhor Nilo na última reunião, ele me
795 perguntou qual a situação do empreendimento, o quê que seria o termo? Porque tem o parecer
796 (*falhas na gravação*), tentei explicar que o termo na verdade ele abarca com a responsabilidade que
797 o empreendedor assumi perante o caso, em outras palavras, eu disse pra ele que é como se fosse um



798 cheque calção, o empreendedor ele chega pro DNPM, ele apresenta o termo de execução de
799 compromisso, onde ele se compromete a assumir aquelas condições que forem impostas tanto pelo
800 DNPM, tanto quanto pela justiça, seja na situação dele que era requerimento de pesquisa ou agora
801 que era autorização de pesquisa, como ele conseguiu recentemente, então o empreendedor não deu
802 um cheque calção, eu to explicando pra ele porque eu não conseguiria explicar o termo, por que eu
803 não sou advogado, você entendeu, eu tentei explicar da minha forma de tentar passar pra ele o quê
804 que o empreendedor está apresentando pro DNPM. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
805 Zona da Mata – ok, vou passar a palavra a empresa, última contribuição. Marcos Aquino, Guanhões
806 Energia - em relação ao que o senhor Nilo colocou aqui do túnel, o túnel já se encontra escavado, o
807 material que saiu desse túnel realmente e para a fabricação de brita, entretanto essa brita não é
808 vendida ela vai ser utilizada no próprio concreto que será aplicado na obra, nas estruturas, na casa
809 de força, tomada d'água e assim por diante, então não há verdade que o senhor Nilo coloca aqui que
810 o material ele é comercializado, de forma alguma, isso o empreendedor, a construção ali da
811 hidrelétrica não tem essa finalidade de explorar a pedreira pra vender o material e sim o nosso
812 interesse é a geração de energia e como todo empreendimento hidrelétrico o material ele é escavado
813 e reutilizado para o concreto da obra; bom o empreendedor trouxe aqui esclarecimentos,
814 informações a respeito das dúvidas dos senhores conselheiros, também em relação aos processos aí
815 de pedidos de vistas e trouxemos todas as informações (*falha na gravação*), está aqui a equipe
816 técnica, o nosso corpo aí da Guanhões que está à frente, surgiu a questão do TAC, na verdade o
817 TAC não é objeto de discussão certo, mais isso foi colocado aqui pra vocês e nós tivemos realmente
818 que colocar, então fazer a nossa defesa e aqui falar que essa ação civil pública promovida pelo MP
819 já foi já dado uma, já foi derrubada, as obras ficaram suspensas por uma semana, teve um prejuízo
820 altíssimo e por que eu estou falando isso, foi aqui colocado também, mesmo depois de todas as
821 explicações dadas aqui a respeito do nosso processo de licenciamento do quê que realmente a gente
822 tem feito pra cumprir ali a nossa responsabilidade em relação ao licenciamento, agente fica bastante
823 temeroso e queria, surpreso com certas questões que são colocadas aqui mesmo diante de toda,
824 mesmo diante de toda a explicação técnicas ainda solicitar ainda que o nosso processo “seje”
825 baixado em diligência, não vejo razão porque de baixar o nosso processo em diligência sendo que
826 nos trouxemos todas as informações aqui inclusive que são corroboradas pela equipe técnica da
827 SUPRAM que é responsável por fazer essa avaliação técnica do nosso licenciamento, a questão que
828 foi colocada pelo conselheiro Dr. Leonardo sobre, a podemos baixar em diligência porque não há
829 problema agora da obra parar, há problema da obra parar sim até por que ainda que não seja em
830 função do TAC nós dependemos de financiamento do BNDS, nós já temos contrato de
831 financiamento com o BNDS que está apenas aguardando a gente regularizar a questão do nosso
832 licenciamento pra obter o dinheiro pra gente continuar as obras, então não é só simplesmente a
833 questão do TAC tem todo um contexto por traz, se realmente a gente não consegui essas licenças.
834 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - mais o BNDS não aceita o TAC? O BNDS não aceita
835 o TAC? Marcos Aquino - não, licenciamento corretivo, a licença de instalação, então, isso não é
836 objeto de discussão aqui. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - nao e objeto de discussão
837 aqui. Marcos Aquino - só estou colocando realmente porque o senhor citou essa questão, então eu
838 tenho que colocar que são 660 postos de trabalhos que realmente, não é só a questão do TAC certo,
839 pra continuar as obras, questão também de financiamento, se a gente não obter esse financiamento a
840 gente vai ter que parar e realmente dispensar o pessoal. Leonardo Sorbliny Schuchter,
841 Superintendente Zona da Mata – ok, Dr. Ricardo está inscrito e eu vou conceder mais 2 mim, então
842 vamos, 1 mim que seja de relógio, ne doutor, 1 mim. Ricardo Carneiro, Guanhões Energia - senhor
843 presidente, senhores conselheiros, nem precisaria de 2 mim, apenas pra registro que afaste-se de
844 logo qualquer preocupação tocante ao possível uso irregular de bem mineral de, da União, que o



845 artigo 3º parágrafo 1º do Código de Mineração Brasileiro que é o decreto lei nº 227/1967, diz
846 textualmente que não estão sujeitos aos preceitos desse código os trabalhos de movimentação de
847 terras e de desmonte de materiais in-natura que se fizerem necessário as aberturas de vias de
848 transporte, obras gerais e terraplenagem de edificações desde que não haja comercializações das
849 terras e dos materiais resultante dos referidos trabalhos e ficando o seu aproveitamento restrito a
850 utilização na própria obra, esse artigo de certa forma em Minas Gerais e repetido o artigo 1230 do
851 Código Civil Brasileiro no tocante ao direito do proprietário do solo de explorar os recursos
852 minerais de emprego imediato na construção civil desde que não se admitido a transformação
853 industrial e obedecido o disposto em lei especial que por acaso e o próprio código de mineração, já
854 então ficando consignado de que o empreendedor não escavou nem concretou as paredes de um
855 túnel de odução em, em terras que pertençam a terceiros, isso terá sido em outro momento resolvido
856 não há de sorte de qualquer tipo de irregularidade no tocante ao aproveitamento desses materiais de
857 desmonte, apenas pra que os senhores se tiverem curiosidade verificarem, confirmarem o
858 entendimento que se desenvolveu no âmbito da Procuradoria Geral do DNPM, órgão da advocacia
859 geral da união sobre esse tema, remeto-lhes ao parecer PROG Procuradoria Geral número 199 de
860 2009 em que todos os aspectos e pressupostos pra que essa extração excepcional de materiais de
861 desmonte pra emprego em obras de construção sejam, sejam caracterizados todos esses aspectos
862 estão devidamente nominados esse parecer da Procuradoria Geral do DNPM. Leonardo Castro
863 Maia, Ministério Público – presidente, embora não seja possível aditar esse parecer apresentado em
864 razão da questão regimental, a palavra agora do Dr. Ricardo Carneiro ela me chamou atenção pra
865 uma questão que de fato deveria ter sido incluída no nosso pedido de diligência porque constou do
866 parecer técnico que nós apresentamos parecer técnico que instrui o nosso voto que é justamente se
867 saber se o material do desmonte foi utilizado fora do empreendimento, ou seja, para outros, para os
868 outros empreendimentos do mesmo empreendedor, que como diz o próprio Dr. Ricardo Carneiro na
869 sua citação ao dispositivo, é permitido a utilização no empreendimento, no próprio empreendimento
870 e no parecer técnico da geóloga que instruiu o nosso voto foi feita uma referência específica à
871 necessidade de verificação desta questão, ante a ter sido ventilado que poderia ter sido material
872 utilizado em outro empreendimento, saiu do empreendimento em que houve essa extração de
873 desmonte e ter utilizado em outro, não estou falando que tenha havido, apenas estou dizendo que
874 isso foi objeto de registro e agora ante a palavra do Dr. Ricardo Carneiro eu queria aditar ou somar
875 ao meu pedido de diligência pra que esta questão também fosse objeto de consideração pela
876 SUPRAM, verificar se de fato o material foi usado fora do empreendimento. Leonardo Sorbliny
877 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu peço a empresa que responda a questão. Marcos
878 Aquino - está parecendo que essa questão não tem fim não é, complicado, o material, qualquer obra
879 de hidrelétrica até por questões de custo que sai muito mais barato, você aproveitar o material,
880 “seje” solo, “seje” rocha pra fazer as estruturas do que você comprar, certo; nunca foi, não e da
881 Guanhães, interesse de explorar esse material pra outra finalidade a não ser, certo, pra o concreto,
882 pra implantar as estruturas da obra, então não sei a que conclusão, a que finalidade que realmente se
883 quer de tudo isso, nós temo os nossos diários de obra, todo controle e tudo lá, não temos nada a
884 esconder até o que precisarem da transparência a gente tem condições de fazer isso para os
885 senhores, agora, sinceramente a gente fica perdido em meio a tudo isso, porque estão procurando
886 fazer o dever de casa direitinho se esforçando, certo, gastando bastante dinheiro com isso, tudo tem
887 um custo se fazer bem feito, fazer com qualidade se tem um custo e dever nosso e a gente não tem
888 se furtado dessa responsabilidade, agora eu não tenho mais palavras pra dizer e a única coisa que eu
889 posso só deixar aqui, que nós, o que precisar de informações a gente tem lá respeito pra dar
890 transparência aos senhores.



891 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok senhores, eu vou então tomar a
892 minha decisão, eu pude avaliar cada um dos pontos com o máximo de atenção, ouvi a SUPRAM,
893 ouvi o empreendedor, encerrei as discussões, o gente, não eu já encerrei Dr. Nilo eu já encerrei,
894 vamos agora tomar a nossa decisão; ouvi atentamente as considerações do Ministério Público, da
895 SUPRAM e da empresa, do senhor Nilo, dos demais conselheiros e no meu ponto de vista nós
896 temos condições de votar o processo, eu vou recusar a diligência com relação ao item 1 vou
897 fundamentar minha decisão, com relação ao item 1(*falha na gravação*) nas fases pretéritas a
898 SUPRAM atesta isso e compensação esta sendo fixada e não haverá mais supressão de acordo com
899 a informação do empreendedor no que diz respeito ao exame detalhado no item 2 do parecer do
900 Ministério Público sobre a retirada de vegetação a ser inundada pelo enchimento dos reservatórios e
901 a questão do saneamento, etc, a SUPRAM já deu um indicativo de que e possível fazer esse
902 aprofundamento em fase de LO, friso que o enchimento do reservatório só pode ocorrer depois da
903 licença de operação, então essa questão pode ser solucionada na licença de operação e deverá ser
904 objeto da condicionante dessa fase, então quanto antes o empreendedor conseguir elaborar essa
905 informações, melhor, com relação ao item 3, esclarecimento sobre quais são as áreas de desova dos
906 migradores Piau Vermelho e Timburé, faço aqui referência às alegações da SUPRAM no sentido de
907 que existem já programas específicos de que na licença de operação depois do enchimento do
908 reservatório isso poderá ser melhor detalhado e o Wesley sempre me, me corrija se eu estiver errado
909 com relação a esse item, no que diz respeito a outorga houve a retificação com base em pareceres,
910 não e isso, pareceres técnicos e jurídicos da SUPRAM e fundamentação e nota orientativa da
911 Subsecretaria de Gestão e Regulamentação Ambiental Integrada no que diz respeito no DNPM o
912 que a SUPRAM sugere é uma condicionante, não é isso, pra que o empreendedor assine esse termo
913 de compromisso e na eventualidade de uma, enfim, de uma extração a ser feita pelo empreendedor
914 naquele ponto específico ele seja devidamente indenizado é isso, ta tem que verificar a questão do
915 texto e no que diz respeito a avaliação ambiental integrada eu gostaria de frisar o que a SUPRAM
916 destacou aqui, os aspectos constantes da avaliação ambiental integrada do Rio Santo Antônio, eles
917 foram contemplados no âmbito dos estudos ambientais, no âmbito dos pareceres, vocês vêem
918 necessidade de fazer algum destaque com relação a isso? Com relação a algum ponto específico
919 desse, da avaliação, só a condicionante, então senhores eu vou colocar o processo em votação e
920 podemos trabalhar as condicionantes e aí obviamente que nós podemos e devemos pensar na melhor
921 redação. Pois não. Guilherme, Cria Minas - senhor presidente, eu só queria ou o senhor ou o
922 Wesley esclarecesse melhor essa questão do DNPM que eu fiquei um pouco com dúvida, eu entendi
923 assim que o empreendimento pagou pra usar lá o terreno ne, pra construir e essa questão do, desse.
924 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - direito minerário. Guilherme, Cria
925 Minas - isso, como que vai fica, vai ser tratada por nós essa questão. Leonardo Sorbliny Schuchter,
926 Superintendente Zona da Mata - veja bem, o senhor Nilo não pode ter prejuízo algum com relação a
927 isso, então ele se houver a ocorrência do mineral naquele trecho que vai ser utilizado pela empresa
928 ele deve ser devidamente indenizado com relação ao título minerário, com relação a propriedade da
929 terra o empreendedor apresentou aqui um documento, eu to partindo obviamente pelo pressuposto
930 da legalidade da plena validade dele que já cuidou desta questão, então a parte do terreno foi
931 solucionada e a parte do título minerário nós temos um alvará de pesquisa em nome do senhor Nilo,
932 ele tem uma área de 500 e poucos hectares pra fazer a pesquisa com relação aos bens minerais que
933 foram solicitados e ao final dessa pesquisa ele elabora um relatório, esse relatório é aprovado e
934 depois ele vai ter o direito de exploração efetiva, a incompatibilidade possível é justamente nessa
935 área de 1 hectare que a empresa está mencionando aqui, 1 hectare dentro dessa poligonal de 500 e
936 poucos hectares, ou seja, se ocorrer, que seja maior, se ocorrer o mineral na área que vai ser
937 ocupada pela empresa, a empresa é obrigada a indenizá-lo em decorrência dessa, dessa



938 incompatibilidade, isso se houver incompatibilidade, vai depender obviamente da pesquisa que o
939 senhor Nilo vai fazer. Bom e esse o meu entendimento. Você quer falar alguma coisa Nilo, não, está
940 esclarecido Wesley. Guilherme, Cria Minas - obrigado presidente. Leonardo Sorbliny Schuchter,
941 Superintendente Zona da Mata - alguma contribuição a mais? Temos aqui um conselheiro do
942 DNPM também, se houver alguma contribuição nesse sentido. Ok! Então, por favor, ao microfone.
943 Bruno Franca de Moraes, DNPM - boa tarde, o que o senhor falou está corretíssimo, mais eu só
944 queria tirar a dúvida se teve um bloqueio na área na parte DNPM processual, porque vocês falaram
945 que houve o bloqueio e depois esse alvará foi aprovado, eu fiquei com dúvida nisso, porque
946 geralmente a análise processual ela pára no instante do bloqueio. Alexandre, Guanhões Energia -
947 por gentileza Verner, só voltar naquele, naquela, na tela. Leonardo Castro Maia, Ministério Público
948 - na tela do cadastro. Alexandre, Guanhões Energia - na tela do cadastro mineiro, exato,
949 perfeitamente. Não, não, não. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - essa
950 informação já foi apresentada. Vou abrir uma exceção aqui por conselheiro. Alexandre, Guanhões
951 Energia - fecha, por favor, nº 3, na tela do cadastro mineiro, desce pra mim, por favor. Bruno,
952 DNPM - eu so vou ver a ordem dos eventos. Alexandre, Guanhões Energia - pode baixar por favor,
953 ta ali, sobe um pouquinho por gentileza, seu conselheiro, esse e um título minerário onde, esta ali a
954 publicação, o número do alvará de pesquisa dele e 2974, é um alvará de pesquisa que foi outorgado
955 pelo DNPM em 09/04/2014, a 6 dias atrás. Bruno, DNPM - ta, eu quero ver a ordem dos eventos,
956 tem uma listagem dos eventos la embaixo. Alexandre, Guanhões Energia - sim, perfeito, pode
957 descer. Bruno, DNPM - foram publicados no diário oficial e teoricamente o evento do bloqueio
958 tinha que ter saído ai. Alexandre Guanhões Energia - o bloqueio foi feito na, na área do reservatório,
959 perfeito, o bloqueio foi feito na área do reservatório, esse, esse, essa área toda não tem como
960 englobar todo esse título minerário, nós estamos falando de um título de 587 hectares dentro de uma
961 área , uma área muito menor dentro de um título de 587 hectares, que o próprio parecer da
962 Procuradoria do DNPM diz que as atividades devem se coexistir, o bloqueio do título minerário
963 como um todo, ele só ocorre em caso de inexistência de viabilidade das duas atividades, que é o
964 parecer 500 da Procuradoria Geral do DNPM. Ricardo Carneiro, pelo empreendedor - fora os
965 esclarecimento do Dr. Alexandre, pelo que me recorde e já tive oportunidade de discutir e acho, eu
966 acho que o senhor poderá nos esclarecer melhor, a *(falha na gravação)* de outorgas em Brasília,
967 essa questão do bloqueio é discutido e o compromisso é firmado em Brasília, de qualquer forma
968 pelo que sei existe num primeiro momento um bloqueio provisório que se refere apenas a uma, a
969 uma indisponibilidade pra novos requerimentos, aqueles já existentes poderão ser revogados apenas
970 com o bloqueio definitivo, então de qualquer forma; E isso mesmo? Bruno França de Moraes,
971 DNPM – perfeito. Ricardo Carneiro, pelo empreendedor - eu to te perguntando porque realmente
972 não é minha matéria, mais de qualquer forma talvez isso ajude a responder este caso aqui, quer
973 dizer, os requerimentos já foram formulados e que *(falha na gravação)* o requerimento de pesquisa
974 habilitaria a obtenção do alvará mesmo com o bloqueio provisório, só o impedindo o bloqueio
975 definitivo que é demorado junto a esse setor em Brasília no DNPM. Bruno França de Moraes,
976 DNPM - sim e porque o escritório, o escritório aqui em Valadares não trabalha com isso, realmente
977 não é, nós não temos um setor pra isso, eu to perguntando por que geralmente chega pra gente é um
978 bloqueio de análise processual, a gente não pode seguir com a análise processual se tiver tendo uma
979 interferência com projetos de interesse principalmente de matriz energética assim, então a minha
980 dúvida era se saiu realmente esse bloqueio de análise processual tem um evento no cadastro
981 mineiro, não, não saiu. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok senhores,
982 senhores eu vou encerrar, a discussão está encerrada e eu vou iniciar o processo de votação. Wilson
983 Starling, SEDE - o senhor ta me cerceando o direito de questionar? Leonardo Sorbliny Schuchter,
984 Superintendente Zona da Mata - eu já encerrei. Wilson Starling, SEDE - então eu quero que



985 consigne em ata, por favor, que vossa excelência me negou a palavra e o direito de questionar
986 dúvida sobre o processo, muito obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
987 Mata - a dúvida do senhor é sobre o processo de licenciamento ou sobre o DNPM. Wilson Starling,
988 SEDE - sobre o, não ta tudo junto? Então por que o senhor está permitindo discussão? Leonardo
989 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu acho que a gente pode discutir isso no
990 momento da condicionante. Wilson Starling, SEDE - consigne isso em ata, por favor, eu não vou
991 discutir nada. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - no momento da
992 condicionante a gente pode discutir isso. Afonso Luiz Bretas, FAEMG - eu queria saber se eu posso
993 usar a palavra? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu já encerrei a
994 discussão conselheiros, agora. Afonso Luiz Bretas, FAEMG - então eu vou fazer mais uma
995 observação aqui o seguinte, é um produtor rural e depois que você encerrou você já deu a palavra
996 pra mais de 3 e não permitiu ao Nilo, certo ou errado ele teria o direito de falar também. Leonardo
997 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - veja bem, vamos lá pessoal, eu fundamentei a
998 minha decisão e pedi ao conselheiro do DNPM que manifesta-se, ok, ele se manifestou e fez uma
999 pergunta pro empreendedor, entendo eu que pra ratificar o pensamento dele e disse que estava
1000 encerrada a discussão, a empresa respondeu o que já havia apresentado, diga-se de passagem, não
1001 trouxe nenhum fato novo ele simplesmente ratificou por questão do bloqueio, porque eu pedi ao
1002 conselheiro do DNPM que mencionasse se estava correto ou não o meu raciocínio até porque não e
1003 uma questão de competência da SUPRAM avaliar essa questão, então assim, eu não quero cercear a
1004 participação de ninguém senhores, por favor, nós discutimos amplamente aqui, não sei se a alguma
1005 dúvida com relação ao DNPM ou com relação ao licenciamento, se for com relação ao DNPM nós
1006 vamos ter um momento próximo agora de discutir, vai haver uma condicionante, nós podemos
1007 reabrir a discussão DNPM, ok. Não quero “pelo amor de Deus” cercear a manifestação de ninguém,
1008 não é esse o meu papel aqui absolutamente, absolutamente, dito isso, não fique nervoso não
1009 conselheiro, dito isso coloco em votação o item 5.1 - Guanhães Energia S.A; PCH Dores de
1010 Guanhães, Processo administrativo para exame de licença de instalação corretiva, aqueles que
1011 estiverem de acordo com a concessão da licença nos termos do parecer único da SUPRAM,
1012 permaneçam como estão; APROVADO com voto contrário de, 14 votos a favor e 3 votos
1013 contrários, ok. Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Teófilo Otoni, o CBH e Ministério
1014 Público. Denise Bernardes Couto, FIEMG - senhor presidente, só pra, como é institucional eu
1015 sempre faço isso nas decisões que tem esse questão da compensação por APP, a FIEMG ela se
1016 mostra contrária â condicionante 12 proposta pela SUPRAM que se refere a compensação em APP
1017 tendo em vista o entendimento institucional nosso que o novo código florestal e a nova lei florestal
1018 mineira já não prevêem mais essa compensação por intervenção em APP. Deixar registrado em ata.
1019 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, fica registrado. Maria Aparecida
1020 Pereira Soares, Prefeitura de Valadares - o senhor já registrou nosso voto contrário, senhor
1021 presidente? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - constei, constei o voto
1022 sim. Agora senhores nos temos a possibilidade de discutir as condicionantes, é possível voltar a
1023 questão do DNPM pra quem ficou com dúvida nesse aspecto; Wesley. Temos o item 2, o item 3 do
1024 voto do Ministério Público e a questão do titulo minerário. Wesley, SUPRAM Leste - na verdade eu
1025 queria propor a alteração das seguintes condicionantes em relação ao anexo 1 do parecer de Dores
1026 de Guanhães; condicionante 8, condicionante 8, em relação. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1027 Superintendente Zona da Mata - senhores, senhores, atenção, silêncio. Nós vamos aqui avaliar
1028 algumas condicionantes que vão ser objeto de alteração ou inclusão por parte da SUPRAM, peço
1029 atenção e silêncio, por favor. Wesley, SUPRAM Leste - condicionante 8, fazer uma alteração no
1030 texto da descrição na condicionante; apresentar programa com cronograma executivo contendo
1031 relatório técnico fotográfico com identificação e caracterização de *(falha na gravação)* e rotas



1032 migratórias da ictiofauna existentes na bacia do Rio Guanhães a montante a UHE Salto Grande,
1033 prazo na formalização da licença de operação permanece, somente uma alteração na descrição do
1034 texto. Pode prosseguindo com as demais? Ou o senhor vai voltar uma por uma. Leonardo Sorbliny
1035 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - vamos uma por uma, então aqueles que estiverem de
1036 acordo com a alteração da condicionante, do texto da condicionante 8 da forma como foi proposta
1037 pela SUPRAM permaneça como está, APROVADA. Wesley, SUPRAM Leste - condicionante 10,
1038 apresentar plano ambiental de conservação e uso do entorno do reservatório artificial PACUERA,
1039 conforme preceitua a Resolução CONAMA 302/2002, a sugestão era de excluir por devidamente
1040 precedido de consulta pública e o prazo seria na formalização da LO, tendo em vista o prazo
1041 necessário pra gente poder analisar o PACUERA a ser apresentado e agendar a data dessa audiência
1042 pública, da reunião pública na verdade, essa seria a alteração da condicionante 10. Leonardo
1043 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, justamente a consulta pública tem que ser
1044 conduzida pela própria SUPRAM, ok, então em votação a alteração da condicionante 10, não e
1045 isso? 10, o texto da condicionante 10 e também o prazo da condicionante 10, aqueles que estiverem
1046 de acordo com a alteração proposta pela SUPRAM, permaneçam como estão, APROVADA.
1047 Wesley, SUPRAM Leste - condicionante 16, o texto seria, apresentar relatório de implantação das
1048 estações hidrométricas ao IGAM, de acordo com o marco aprovado pela ANA, porque ali ficou
1049 contemplada uma frase incorreta que seria com a apresentação dos relatórios, porque a ANA deu
1050 um prazo de até 60 dias após o enchimento, então a nossa intenção era de que o IGAM fosse
1051 comunicado da implantação das estações (*falha na gravação*) castro delas como o monitoramento
1052 da qualidade das águas antes mesmo da operação delas, então não teria os resultados, o texto seria,
1053 apresentar relatório de instalação das estações hidrométricas ao IGAM de acordo com o marco
1054 aprovado pela ANA que e quem de tem a competência legal nesse caso de aproveitamento de
1055 potencial hidro-energético. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok,
1056 compreendido? Aqueles que estiverem de acordo com a alteração proposta permaneçam como
1057 estão, APROVADA alteração da condicionante 16. Wesley, SUPRAM Leste – condicionante 18,
1058 seria uma alteração também na condicionante do texto, a sugestão, apresentar relatório de execução
1059 das ações previstas no convênio firmado com a prefeitura de Dores, de acordo com os prazos
1060 estabelecidos e apresentar relatórios periódicos a SUPRAM LM, prazo semestralmente, a gente ta
1061 alterando alguns dos prazos, porque esse convênio ele extrapola a fase de licença de instalação, ele
1062 prevê algumas ações a serem executadas já com operação do empreendimento. Leonardo Sorbliny
1063 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - compreendido? Aqueles que estiverem. Wesley,
1064 SUPRAM Leste - deixa eu ler de novo, a condicionante 18 ela seria alterada pro seguinte texto,
1065 apresentar relatório de execução das ações previstas no convênio firmado com a prefeitura de
1066 Dores, de acordo com os prazos estabelecidos e apresentar relatórios periódicos à SUPRAM LM, o
1067 prazo semestralmente, por que, porque existem alguns itens que extrapolam a fase de licença de
1068 instalação. Wilson Starling, SEDE - só uma questão pra mim informar, se tira então, aí você vai
1069 tirar a palavra executar e por apresentar. Wesley, SUPRAM Leste – apresentar (*falha na gravação*).
1070 Wilson Starling, SEDE - o senhor falou doutor, antes o senhor tava falando só apresentar relatório,
1071 agora, trimestralmente. Wesley, SUPRAM Leste - agora é o relatório de execução, não, não
1072 semestralmente. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - Wesley faça a
1073 leitura novamente, então. Wesley, SUPRAM Leste – deixa eu ler novamente então, apresentar
1074 relatório de execução das ações previstas no convênio firmado com a prefeitura de Dores, de acordo
1075 com os prazos estabelecidos e apresentar relatórios periódicos, esse negócio, essa frase ficou
1076 mesmo redundante mesmo, e apresentar relatórios periódicos à SUPRAM LM, o prazo
1077 semestralmente, por que, porque extrapola etapa da licença. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1078 Superintendente Zona da Mata - aqueles que estiverem de acordo com a alteração da condicionante



1079 18 nos termos propostos pela SUPRAM, permaneçam como estão, alteração do texto e do prazo.
1080 Wesley, SUPRAM Leste - tem mais a inclusão de uma condicionante, em relação à PCH Dores de
1081 Guanhães. tendo em vista esta situação que envolve a questão do DNPM em relação exploração que
1082 ocorreu sem efetivo bloqueio provisório da área ou o empreendedor ter firmado o termo de
1083 compromisso e em relação do procedimento legal que deveria ter sido (*falha na gravação*) nesse
1084 caso, aí gente sugeri a seguinte condicionante de acordo com o que consta no parecer PROGE
1085 500/2008; apresentar manifestação do DNPM a qual atesta a ampliação do bloqueio minerário
1086 contemplando toda a ADA do empreendimento ou termo de assunção de (*falha na gravação*) dígito
1087 FMN, dígito LBT, dígito MT, dígito SDM, dígito JA, que e a nomenclatura do parecer por isso que
1088 ficou tão extensa essa, esse termo de compromisso. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
1089 Zona da Mata - esse termo de compromisso tem que ser protocolado no DNPM. Wesley, SUPRAM
1090 Leste: _Esse termo de compromisso ele é protocolado no DNPM, ou seja, ele e firmado lá no
1091 DNPM e traz-se o comprovante pra SUPRAM. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
1092 Zona da Mata – ok. Wesley, SUPRAM Leste – ok, e o prazo seria, por exemplo, de 60 dias, um
1093 prazo já mais ou menos razoável pra resolver a situação, eu acho que não precisaria ser maior do
1094 que isso. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, os senhores
1095 compreenderam? E necessário fazer a leitura novamente, vamos fazer a leitura novamente, então
1096 Wesley. Wilson Starling, SEDE - tem que fazer a leitura pelo menos pro que esta estabelecendo
1097 nessa questão 500, por que se não você fica ali na A, letra C, letra D e tal, e você não sabe o que e,
1098 nos estamos votando sem saber, então eu me abstenho de votar nesta. Wesley, SUPRAM Leste -
1099 então deixa eu tentar explicar então um melhor (*não entendi*) a situação que envolve, a situação que
1100 envolve o DNPM é que o título é de aproximadamente 600 hectares, a área que foi afetada pelo
1101 túnel de adução e casa de força ela é uma fração desse titulo, ou seja. Wilson Starling, SEDE - é 1
1102 hectare que foi falado, então que faça desse 1 hectare. Wesley, SUPRAM Leste - mais é esse o
1103 objetivo, mais como o procedimento é entabulado no parecer da Procuradoria Geral da União,
1104 solicito até mesmo pro bloqueio que ele preencha o termo de assunção, então o que nos estamos
1105 solicitando, ou uma condição ou uma outra condição, que ele apresente a manifestação do DNPM a
1106 qual atesta a ampliação do bloqueio minerário contemplando a ADA do empreendimento, ou seja,
1107 toda ADA toda área diretamente afetada do empreendimento ou termo de assunção de
1108 responsabilidade e compromisso conforme o parecer PROGE nº500/2008, parecer da Procuradoria
1109 Geral da União que estabelece, que entabula o procedimento pra prosseguir com esse bloqueio
1110 provisório até que se tenha o bloqueio definitivo da área. Wilson Starling, SEDE – só uma questão,
1111 uma última questão, o representante do empreendedor parece o senhor Alexandre, eu não sei nem se
1112 ele tem titularidade pra ser representante, ta certo, do empreendedor, porque eu não sei se ele e
1113 funcionário da Guanhães ou se e dono se ele e sócio, conheço o Aquino que ta aqui, diz que e 1
1114 hectare, ta certo, então isso está consignado em ata, vai ser consignado em ata? Wesley, SUPRAM
1115 Leste - a área necessária ao bloqueio ela tem que ser avaliada pelo DNPM, por que envolve além da
1116 questão estrutural, uma questão a garantir a estabilidade e a estrutura que foi projetada, então o
1117 empreendedor tem que apresentar esse termo de assunção de responsabilidade em anexo a
1118 documentação necessária pra efetuar o bloqueio. Wilson Starling, SEDE - parece que esse 1 hectare
1119 não vai ter muito problema nada, acredito que não. Wesley, SUPRAM Leste – não, estima-se mais
1120 ou menos em torno de 1 hectare, mais pode ser maior. Wilson Starling, SEDE - pode ser menor
1121 também, a gente não tem como, não é o órgão ambiental que vai definir, no temos que solicitar a
1122 documentação ao órgão competente nesse casso que seria o DNPM. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1123 Superintendente Zona da Mata - é, as informações iniciais e de 1 hectare, o senhor Nilo fala que
1124 pode ser uma área maior, enfim, é a área que vai ser verificada pelo DNPM, mais que
1125 provavelmente é uma área de pequena dimensão, ok. Podemos votar então? Aqueles; prazo de 60



1126 dias, ok; aqueles que estiverem de acordo com a inclusão da condicionante proposta pela SUPRAM
1127 permaneçam como estão, APROVADA a inclusão da condicionante com abstenção. Wilson
1128 Starling, SEDE - com abstenção porque não estou entendendo nada do que está acontecendo, do
1129 que esta se votando, infelizmente eu não sei se por que eu estou com problema de audição ou de
1130 compreensão, talvez seja a idade, mais eu estou data máxima vênha de me colocar e de me render
1131 nesse caso eu estou votando sem saber o que eu estou votando, então eu abstenho, porque eu prefiro
1132 ficar fora, eu não vou nem aprovar nem reprovar, nunca votei abstenho, sempre votei sim ou não,
1133 mais desta vez eu vou abrir uma exceção e vou me abster, muito obrigado. Leonardo Sorbliny
1134 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, feito o registro da abstenção do conselheiro Wilson
1135 Starling. Mais alguma condicionante? Aí fica aqui uma pergunta com relação ao item 2 e o item 3
1136 do parecer do Ministério Público, sobre a questão do enchimento do reservatório e a questão das
1137 áreas de desova, essas condicionantes ou essas medidas vão ser estabelecidas na LO, é uma
1138 pergunta, ao microfone Wesley, por favor; porque nós não podemos desconsiderar isso aqui e
1139 depois lá na frente esquecer. Wesley, SUPRAM Leste - na verdade estas questões já foram
1140 levantadas no parecer, o que acontece é que nesta etapa não há o estabelecimento de uma medida
1141 porque você não tem um parâmetro pra poder avaliar, nem um cenário favorável, nem um cenário
1142 desfavorável, porque em relação a etapa de instalação que, ou seja, não ocorreu ainda a alteração do
1143 leito, da dinâmica do curso d'água, então não tem como a gente avaliar essa questão no momento,
1144 que nós citamos no parecer é que a questão da qualidade da água vai ser avaliada mediante a
1145 implantação dessas estações a partir do momento que a gente tem os relatórios com o enchimento,
1146 assim como essa questão do sítios de desova, por esse motivo foi incluído, foi solicitado por parte
1147 da SUPRAM em relação ao PCA anteriormente apresentado que fosse incluído esse programa.
1148 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - muito bem, então encerrada a
1149 discussão do item 5.1, vamos ao item 5.2- Guanhões Energia S.A; PCH Senhora do Porto-
1150 Barragem de geração de Energia Hidroelétrica; Dores de Guanhões, MG; Processo administrativo nº
1151 00247/2001/008/2013 Classe 3; Apresentação SUPRAM Leste de Minas; retorno de vistas pelo
1152 conselheiros Leonardo Castro Maia, representante da Procuradoria Geral de Justiça e Denise
1153 Bernardes Couto representante da FIEMG, são questões muito semelhantes pra não dizer iguais,
1154 mais mesmo assim vamos as considerações dos conselheiros. Leonardo Castro Maia, Ministério
1155 Público - senhor presidente, mutates e mutantes são as mesmas questões, a exceção da alteração do
1156 eixo do barramento, que lá era argumento a alteração do eixo sem a autora do comitê da bacia
1157 hidrográfica, fora isso as questões são as mesmas e a questão do DNPM de fato. Denise Bernardes
1158 Couto, FIEMG - também o parecer da FIEMG é pelo deferimento da licença de instalação do
1159 empreendimento. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - não obstante eu
1160 quero ouvir a SUPRAM, porque trata-se de outro empreendimento, então acho que as questões
1161 devem ser avaliadas como detém-se, SUPRAM. Wesley, SUPRAM Leste – é. Davi, SUPRAM
1162 Leste - eu vou falar que apesar de serem parecidas, na questão do desmate vem a ser diferente, por
1163 que esse ainda tem área a ser desmatada, a consideração que o promotor fez no parecer dele remete
1164 a um parágrafo onde fala das espécies encontradas na região, o parágrafo anterior fala que as
1165 espécies encontradas na região as comuns “são tais e tais e tais” e no parágrafo posterior fala que
1166 aquelas protegidas ou ameaçadas de extinção são “tais e tais” a nível regional, em nível regional, já
1167 pra questão do desmate no inventário foi encontrada apenas uma espécie ameaçada que a *Janibra* e
1168 conhecida com Jacarandá da Bahia, quando, quando tem as espécies ameaçadas então dentro de um
1169 fragmento florestal não há compensação florestal pela supressão delas, elas são mencionadas no
1170 grau de impacto pra compensação ambiental que é peculiar, e no caso da DN 114 que regulamenta
1171 a supressão de indivíduos arbóreos isolados, poderia ter árvores ameaçadas que não foi o caso que a
1172 compensação diferenciada daquelas comuns e também falando sobre a área de fragmento se fosse



1173 encontradas entre aquelas regionais lá na espécie do gênero *Tabebuia*, que hoje é chamado
1174 *Androantos*, mais possui legislação específicas, se houvesse dentro do inventário fosse encontrada
1175 essa espécie, teria sim uma compensação específica pra supressão desses indivíduos, mais não
1176 ocorreu e nenhuma espécie protegida no levantamento que é um senso, que é 100% das árvores
1177 isoladas em pastagens são contempladas no estudo e não houve ocorrência de nenhuma espécie
1178 ameaçada. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - então, só pra ficar bem
1179 claro, diferentemente do primeiro empreendimento, aqui ainda há supressão a se fazer, no entanto o
1180 inventário não identificou nenhuma espécie ameaçada, árvore isolada ameaçadas de extinção ou
1181 imune de corte na área que vai sofrer a intervenção, não é isso? Davi, SUPRAM Leste – isso, e
1182 lembrando também que pra compensação florestal foi incluída já as áreas já desmatadas na vigência
1183 da licença anterior que também foi feita irregularmente, também foi autuado, também foi
1184 comunicado crime pro Ministério Público. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
1185 Mata – ok, com relação ao item 2 e ao item 3. Wesley, SUPRAM Leste - todos os itens na verdade
1186 elencados como o próprio promotor disse, eles foram avaliados de forma conjunta pelos dois
1187 pareceres de Dores e de Senhora do Porto, ambas respostas são as mesmas, a exceção dessa
1188 condição da flora que ainda resta uma área a ser feita a supressão. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1189 Superintendente Zona da Mata - com relação à avaliação ambiental integrada idem. Foram abordos.
1190 Davi, SUPRAM Leste - eu queria só acrescentar que foi feita vistoria das parcelas de inventário da
1191 área remanescente e eu fiz a vistoria, fiz a aferição das parcelas e não encontrei nenhuma *Tabeuia*
1192 durante a vistoria. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, então com
1193 relação ao item 2; Exame detalhado sobre a retirada da vegetação a ser inundada pelo enchimento
1194 do reservatório, isso seria objeto de detalhamento na faze de LO para evitar eventual dano com
1195 relação a fertilizantes, etc, conforme o parecer é isso, não é? Wesley, SUPRAM Leste – confere.
1196 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - com relação as áreas de desova de
1197 migradores valem também as mesmas considerações e isso vai ser objeto de condicionante
1198 específico na LO assim como aconteceu com o outro empreendimento. Wesley, SUPRAM Leste -
1199 confere. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, atenção senhores em
1200 discussão. Wesley, SUPRAM Leste - só um mim, eu não sei se foi abordado, a questão da avaliação
1201 ambiental integrada é a mesma diretriz na resposta, ou seja, a análise do empreendimento todo o
1202 PCA que foi modificado foi solicitado em função das diretrizes abordadas junto a avaliação
1203 ambiental integrada. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - a fita, ok, um
1204 mim, então pra troca da fita. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – (*falhas na gravação*) por
1205 vosso excelência deliberação a cerca da diligência como no caso anterior. Leonardo Sorbliny
1206 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - mais alguma questão senhores, mais alguma questão
1207 com relação a esse empreendimento? Não havendo eu vou, então tomar a minha decisão assim
1208 como fiz no processo anterior PCH Dores de Guanhões, vou recusar o pedido de diligência com a
1209 seguinte fundamentação, no que toca o item 1 como foi bem detalhado pela SUPRAM ainda há
1210 necessidade de supressão de vegetação, porém essa supressão não atingirá nenhuma espécie
1211 ameaçada de extinção ou imune de corte na área diretamente afetada, no que diz respeito ao item 2
1212 e ao item 3 a matéria será objeto de condicionante específica no processo de licença de operação, já
1213 friso desde já que não poderá ser esquecida em hipótese alguma e no que diz respeito a avaliação
1214 ambiental integral a SUPRAM atesta que as diretrizes, os aspectos fixados no âmbito do estudo
1215 feito pela bacia pela bacia do Rio Santo Antônio eles foram contemplados no plano de controle
1216 ambiental e também no parecer e portanto nós teremos então a observância dessas diretrizes
1217 previstas na avaliação ambiental integrada, nesse sentido eu recuso a diligência, e portanto vou ser
1218 enfático de novo, vou encerrar a discussão, ok, encerrada a discussão coloco então o processo em
1219 votação. Item 5.2- Guanhões Energia S.A - PCH Senhora do Porto; aqueles que estiverem de acordo



1220 com a concessão da licença nos termos do parecer único da SUPRAM, permaneçam como estão;
1221 Aprovada a concessão da licença com voto contrário do Ministério Público, 12 votos favoráveis e
1222 dois contrários, Ministério Público na pessoa do Dr. Leonardo e D. Alice, temos algumas
1223 condicionantes, pois não. Denise Bernardes Couto, FIEMG - senhor presidente, só pra manifestar
1224 também, a FIEMG se coloca contra a condicionante 13 do parecer único que se refere a
1225 compensação por intervenção em APP pelas razões já expostas anteriormente uma vez que
1226 entendemos que o novo código florestal e a nova lei florestal mineira já não prevêem mais a
1227 modalidade de compensação, vou deixar registrado em ata. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1228 Superintendente Zona da Mata - ok, tá registrado; SUPRAM. Wesley, SUPRAM Leste -
1229 complementando a análise do processo a gente gostaria de solicitar a alteração de algumas
1230 condicionantes assim como ocorreu no processo de Dores de Guanhões; condicionante 3 do parecer
1231 único que instrui o processo da PCH Senhora do Porto ficaria a descrição, apresentar o plano
1232 ambiental de conservação e uso do entorno do reservatório artificial PACUERA, excluir-se-ia o
1233 devidamente precedido de consulta pública conforme preceito a resolução CONAMA 302/2002 e o
1234 prazo seria na formalização realmente na licença de operação, ali o prazo já estaria correto em
1235 relação ao anterior, por causa daquela questão que o PACUERA deveria ser apresentada,
1236 anteriormente analisado pelo órgão ambiental pra depois ser realizada a consulta pública que deve
1237 ser agendada com o órgão. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, em
1238 votação a alteração do texto da condicionante 3 da forma como foi proposto aqui pelo (*falha na*
1239 *gravação*); aqueles que estiverem de acordo com a alteração permaneçam como estão; Aprovada a
1240 alteração da condicionante 3. Wesley, SUPRAM Leste - a alteração da condicionante 11 seria,
1241 apresentar programa com cronograma executivo contendo, relatório técnico fotográfico,
1242 identificação e caracterização de sítios de desova, sítios de alimentação e rotas migratórias e das
1243 ictiofauna existentes na bacia do Rio Guanhões, um montante da UHS Salto Grande, prazo na
1244 formalização da licença de operação, o prazo seria o mesmo, só teve alteração no texto. Leonardo
1245 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – condicionante 11; aqueles que estiverem de
1246 acordo com a alteração proposta pela SUPRAM, é necessário o fazer a leitura novamente D. Alice,
1247 é? Wesley, por favor, mais uma vez. Wesley, SUPRAM Leste - a condicionante 11 após apresentar
1248 seria; apresentar programa com cronograma executivo contendo, aí voltaria a ser o texto, relatório
1249 técnico fotográfico com a identificação e a caracterização de sítio de desovas, sítios de alimentação
1250 e rotas migratórias da ictiofauna existentes na bacia do Rio Guanhões a montante UHS Salto
1251 Grande, o prazo permaneceria o mesmo. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
1252 Mata - ok, em votação a alteração da condicionante 11, aqueles que estiverem de acordo com a
1253 alteração proposta pela SUPRAM permaneçam como estão; aprovada. Wesley, SUPRAM Leste - a
1254 condicionante 14 seria a alteração quanto ao prazo, onde está escrito 30 dias, seria 30 dias após a
1255 assinatura do termo; a condicionante 14 descrição do texto seria, apresentar cópia do termo de
1256 compromisso de compensação florestal devidamente assinada junto ao IEF GCA, bem como a
1257 publicação do seu estado, prazo, sugestão de alteração do prazo, ao em vez de 30 dias seria 30 dias
1258 após a publicação, após a assinatura do termo, o que nós não saberíamos em que data ocorreria,
1259 houve realmente um equívoco ali naquele prazo. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
1260 Zona da Mata - ok, então aqueles (*falha na gravação*) com o prazo da condicionante 14, assim
1261 como foi proposto pela SUPRAM, permaneçam como estão; APROVADO. Wesley, SUPRAM
1262 Leste - alteração na condicionante 15, seria em relação ao prazo, o prazo, o prazo que está escrito
1263 aqui seria antes de quaisquer, antes de qualquer intervenção/supressão da respectiva área passaria a
1264 ser antes de qualquer intervenção supressão/em cada propriedade. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1265 Superintendente Zona da Mata – ok, faça a leitura de toda a condicionante. Wesley, SUPRAM
1266 Leste – apresentar à SUPRAM LM todos os documentos comprobatórios de regularização



1267 fundiária em nome da empresa requerente, prazo passaria ser antes de qualquer
1268 intervenção/supressão em cada propriedade. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona
1269 da Mata - aqueles que estiverem de acordo com a alteração da condicionante 15, permaneçam como
1270 estão, APROVADA. Wesley, SUPRAM Leste - a condicionante 16 ela já foi até lida no processo
1271 anterior que seria apresentar, eu vou substituindo, a proposta de substituição, apresentar relatório de
1272 implantação das estações hidrométricas ao IGAM de acordo com o marco aprovado pela ANA,
1273 prazo permaneceria o mesmo, na formalização da licença de operação. Leonardo Sorbliny
1274 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, aqueles que estiverem de acordo com a alteração da
1275 condicionante 16, permaneçam como estão. APROVADA. Wesley, SUPRAM Leste - a
1276 condicionante 18 é semelhante a condicionante de Dores de Guanhães, a alteração consistiria em
1277 apresentar relatório de execução das ações previstas no convênio firmado com a prefeitura de
1278 Dores, de acordo com os prazos estabelecidos e apresentar relatórios periódicos à SUPRAM LM,
1279 prazo semestralmente, motivo já expresso no processo anterior. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1280 Superintendente Zona da Mata – ok, aqueles que estiverem de acordo com a alteração da
1281 condicionante 18, permaneçam como estão. Wesley, SUPRAM Leste - antes de mais uma alteração,
1282 é que na folha de rosto publicada no parecer, contempla a coordenada geográfica de forma
1283 incorreta, a gente gostaria de alterar a latitude do ponto de coordenada serias 1902, 19° e 2s, 2m e
1284 0s e a coordenada de longitude seria 42°55m e 25s, a primeira página, a folha de rosto, e uma outra
1285 alteração que a gente gostaria de fazer é que ocorreu um, em relação a equipe interdisciplinar onde
1286 consta o nome da Marina de Melo Vieira e o maspe dela, seria substituir por Renata Medrato
1287 Malfique, analista ambiental de formação jurídica, MASPE, matrícula 131.6004-9. Leonardo
1288 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok, registradas então as correções do parecer
1289 de acordo com o que foi aqui exposto pelo nosso diretor técnico, mais alguma questão Wesley,
1290 Wesley mais alguma questão, não? Então vamos ao item 5.3- Processo administrativo para exame
1291 de licença de instalação corretiva; Rede Usa Mineração LTDA- Fazenda do Cuite; Pilha de rejeito
1292 estério; Unidade de tratamento de minerais - UTM; Lavra a céu aberto sem tratamento ou com
1293 tratamento a seco, minério de ferro; Antônio Dias, Minas Gerais; Processo administrativo
1294 1004/2005/003/2011, DNPM 802.140/1972 Classe 3; Apresentação SUPRAM Leste Mineiro.
1295 Retorno de vistas pelos conselheiros Leonardo Castro Maia, representante da Procuradoria Geral de
1296 Justiça e Denise Bernardes Couto representante da FIEMG; Com a palavra os conselheiros.
1297 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - bem senhores, nesse caso da Rede Gusa constatou-se
1298 por meios de estudos técnicos que instruiu o nosso voto disponível na internet que o estudo da fauna
1299 apresentado nos autos não contemplou a sazonalidade climática amostral das coletas de campo
1300 sendo realizadas apenas amostragens apenas na estação seca, meses de julho e agosto de 2011,
1301 então o EIA ele apresenta os dados da fauna, mas afirma que eles são preliminares, por outro lado
1302 de acordo com a resolução CONAMA 1/1976 os empreendimentos passíveis da elaboração do
1303 estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental, devem contemplar
1304 diretrizes para confeccionar, determinadas diretrizes pra confecção e apresentação, no artigo 6º
1305 dessa resolução são indicados estudos mínimos a serem contemplados na avaliação ambiental e tem
1306 lá, diagnostico ambiental na área de influência do projeto completa descrição e análise dos recursos
1307 ambientais e suas interações e no meio biológico e ecossistemas naturais, *(falha na gravação)* a
1308 flora destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental de valor científico e econômico,
1309 raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente. Bem com a finalidade de
1310 estabelecer critérios e padronizar os procedimentos relativos a fauna no âmbito da licença
1311 ambiental, foi editada a instrução normativa 146 de 2007 e essa instrução normativa diz o seguinte,
1312 o levantamento da fauna devera conter, descrição detalhada da metodologia a ser utilizada no
1313 registro dos dados primários que deverá contemplar os grupos de importância, cada uma das classes



1314 de vertebrados, classe de invertebrados em caso de ocorrência no local do empreendimento de focos
1315 (*falhas na gravação*), fauna potencialmente invasora, doméstica, espécies oficialmente ameaçadas
1316 de extinção, sendo que a metodologia deverá incluir o esforço amostral pra cada grupo em cada
1317 fito-fisionomia contemplando a sazonalidade para cada área mostrada, então é fundamental que o
1318 diagnóstico da fauna abarque a sazonalidade climática e que seja utilizadas metodologias
1319 complementares para amostragem, como armadilhas fotográficas, armadilha de queda pra anfíbios e
1320 répteis, no estudo de impacto ambiental também foram identificadas algumas espécies presentes na
1321 lista de espécies ameaçadas de extinção, a medida mitigadora proposta para impacto sobre a fauna
1322 foi, deverá ser promovido o trabalho de educação ambiental com os trabalhadores da mineração
1323 para conscientizá-los da necessidade da preservação dos recursos ambientais, atividades como a
1324 caça, apreensão de animais, supressão de espécies vegetais, poluição podem ser evitadas com a
1325 aplicação dessa medida. Conforme estudo técnico que é anexo, mostra-se necessária a apresentação
1326 de um programa de educação ambiental no plano de controle ambiental conforme diretrizes da DN
1327 COPAM 110/2007, contendo os objetivos e metodologias adequadas para mitigar os impactos sobre
1328 a fauna e a flora, mais a mais, (*falha na gravação*), dentro do bioma mata atlântica, a frente do lavra
1329 2 faz limite com vegetação da floresta estacional, o empreendedor informou que a área encontra- se
1330 descaracterizada com solo exposto, entretanto a operação da lavra acontece desde 2008, quando
1331 houve autuação do empreendimento, um alto de infração, nesse caso deve ser verificada a data da
1332 supressão para que o empreendedor faça a compensação da área desmatada (*falhas na gravação*)
1333 utilizando os critério definidos pela lei da mata atlântica em razão do disposto da DN 73/2004,
1334 então senhores, senhor presidente a nossa, pedido, o nosso voto é pela baixa em diligência prevista
1335 no regimento interno registrando aqui que a vários precedentes de sua aplicação na jurisprudência
1336 do COPAM a exemplo do caso Mousar Armenio de Freitas sobre a extração de rocha para a
1337 produção de britas com ou sem tratamento em Sete Lagoas, MG PA 10281/2009 que foi objeto de
1338 deliberação nesse sentido na Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas, em sua 70º reunião
1339 realizada em 26 de novembro de 2003, então é voto pela diligência para que o órgão ambiental
1340 promova nova análise sobre apresentação do estudo da fauna, apresentação do programa de
1341 educação ambiental, verificação da data de supressão da vegetação pelo empreendedor para
1342 identificação do regime jurídico de proteção aplicável especialmente no que diz respeito ao artigo
1343 17 da lei 11.428 de 2006 DN COPAM 73/2004, ante da concessão da LC. Leonardo Sorbliny
1344 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, obrigado conselheiro, conselheira Denise. Denise
1345 Bernardes Couto, FIEMG – o parecer da FIEMG foi disponibilizado dentro do prazo regimental e
1346 nós não encontramos nenhum impedimento, eu queria também aproveitar a ocasião (*falha na*
1347 *gravação*) também principalmente, na verdade é um questionamento, um questionamento assim que
1348 seria, me causou, como a gente está discutindo, então, me causa talvez um pouco de estranheza, o
1349 Ministério Público fundamentou suas razões com todo direito com certeza, mais esse laudo do
1350 Instituto Pricho não me causa um pouco de estranheza da forma como foi apresentado, por que pra
1351 mim, ta eu falo isso e digo pra mim como conselheira que me pareceu, como se diz, uma
1352 contraposição total ao parecer da SUPRAM que é o órgão ambiental pra, capacitado, devidamente
1353 capacitado pra podermos prestar todos esclarecimentos e nos basear, nos embasar para as nossas
1354 decisões, então acho que da forma pelo menos a minha pessoa da forma que foi colocado laudo
1355 técnico e resposta do parecer único 0263685/2014, descrição do fato, análise técnica do pedido de
1356 licença de instalação corretiva para lavro de céu aberto, minério de ferro, unidade de tratamento de
1357 minerais, pilha de rejeito estério da Rede Gusa de empreendimentos LTDA, ok, mais o que eu vejo
1358 aqui e que a questão de se fazer uma análise técnica ou de se fazer a questão de um parecer único,
1359 um parecer técnico com essa competência ela é ao meu ver até onde sabemos, ela é da SUPRAM, o
1360 órgão que embasa as decisões desses conselheiros é a SUPRAM Leste Mineiro com seus técnicos



1361 que tem toda competência pra fazer isso, eu não querendo faltar ao respeito com ninguém, muito
1362 pelo contrário, apenas expondo a minha opinião, o meu entendimento, estamos de uma certa forma
1363 colocando em cheque a própria capacitação dos técnicos da SUPRAM que são quem devem nos dar
1364 o embasamento necessário, o Ministério Público tem todo direito de colocar o voto dele, de colocar
1365 suas razões, até mesmo com embasamentos técnicos, enfim, como qualquer conselheiro, mas da
1366 forma como ta aqui eu senti que a atribuição da SUPRAM está totalmente colocado em cheque, é o
1367 meu posicionamento, é a minha opinião queria apenas colocar, externar isso, certo, uma vez que eu
1368 entendo que o órgão responsável por nos dar este embasamento e a SUPRAM como sempre foi e
1369 imagino que continuará sendo nos termo até da legislação, enfim, como a gente já conhece, apenas
1370 a minha manifestação que eu só gostaria de deixar registrada em ata. Leonardo Castro Maia,
1371 Ministério Público - mais a senhora concorda com o voto do Ministério Público? Denise Bernardes
1372 Couto, FIEMG - nao, eu concordo com o parecer da SUPRAM. Leonardo Castro Maia, Ministério
1373 Público - porque a senhora falou a cerca do voto da FIEMG, mais não fez nenhuma consideração
1374 sobre o que o Ministério Público levantou. Denise Bernardes Couto, FIEMG - o que eu falo é que
1375 eu sou de acordo com o parecer da SUPRAM, se eu estou de acordo com o parecer da SUPRAM,
1376 eu me coloco contrária ao voto do Ministério Público, por que, porque o parecer da SUPRAM já me
1377 deu todo o embasamento para poder montar a minha convicção. Leonardo Castro Maia, Ministério
1378 Público - mais nós trouxemos uma questão que não foi objeto de avaliação no parecer da SUPRAM,
1379 é uma questão nova, que é a questão do cumprimento da instrução normativa, a senhora entende que
1380 a instrução normativa com questão da sazonalidade deve ser observada. Denise Bernardes Couto,
1381 FIEMG – Dr. Leonardo eu já disse. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - essa questão não
1382 foi objeto de discussão no parecer da SUPRAM, Ela foi trazida pelo Ministério Público. Denise
1383 Bernardes Couto, FIEMG – ok, tudo bem, eu me coloco, ok, eu me coloco de acordo com o parecer
1384 da SUPRAM e se então se for o caso eu quero ouvir os técnicos da SUPRAM sobre esse assunto.
1385 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - a sim, vamos ouvir o parecer da SUPRAM, então a
1386 senhora não está em desacordo com o voto do Ministério Público. Denise Bernardes Couto, FIEMG
1387 - mas eu quero ouvir a SUPRAM. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - quer ouvir a
1388 SUPRAM, perfeito. Denise Bernardes Couto, FIEMG - agora, mas me coloco no meu entendimento
1389 eu acho de uma certa forma, desculpa, desrespeitosa colocar o posicionamento dessa forma como
1390 análise técnica ao parecer da SUPRAM, o parecer da SUPRAM foi colocado. Leonardo Castro
1391 Maia, Ministério Público - mais é uma análise técnica ao parecer da SUPRAM. Denise Bernardes
1392 Couto, FIEMG - sim, mais. Leonardo Castro Maia, Ministério Público Maia - o papel nosso de
1393 conselheiros, o da senhora e o meu é fazer uma análise técnica e questionar ponto a ponto o que
1394 consta no parecer da SUPRAM, a única questão, esse e um laudo técnico por que ele e feito por
1395 profissionais técnicos, eu não sou técnico, eu sou do ramo de direito, no ramo do direito eu posso
1396 até fazer uma analise técnica, mais no ramo da biologia, da química, da engenharia, etc, eu não
1397 posso, pra isso o Ministério Público conta com vários mecanismos, parcerias, Universidades, o
1398 Instituto (*falhas na gravação*) e um deles, nós temos os IEIAS que são os Núcleos Institucionais de
1399 Estudos Ambientais que congregam as universidades, temos a CEAT que e a Central de Apoio
1400 Técnico ao Ministério Público e vários outros parceiros, aqui em Valadares nós temos a ARPA que
1401 é a Associação agora AMPA, Associação Mineira que hora também pode custear uma análise
1402 técnica para subsidiar uma posição do Ministério Público, agora se pareceu antipático o parecer,
1403 antipático é uma coisa, não foi antipático, ele é um parecer técnico, ele não substitui o parecer do
1404 órgão ambiental, o parecer da SUPRAM foi submetido, foi apresentado, o objeto do nosso parecer
1405 não é desrespeitar o parecer da SUPRAM, não há nenhuma palavra no parecer que foi apresentado,
1406 nem no meu nem no Instituto (*falhas na gravação*) que seja desrespeitosa, que seja desarrazoada, as
1407 considerações são técnicas ou se concorda ou discorda delas, mais são questões técnicas, então o



1408 que nós colocamos questão que não foi considerada (*falha na gravação*) parecer único, porque fazer
1409 parecer apenas para dizer que o parecer único esta certo não tem o menor sentido, não é? Denise
1410 Bernardes Couto, FIEMG - pra mim tem, o senhor agora está colocando em cheque a minha atuação
1411 e a minha análise. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - nao, não estou colocando em cheque.
1412 Denise Bernardes Couto, FIEMG - nao, agora o senhor vai ouvir. Eu faço a análise de todos os
1413 processos, eu analiso todos os processos pra vir pra essa URC, eu analiso da forma que me diz
1414 respeito como eu entendo que deve ser feito como eu. Leonardo Castro Maia, Ministério Público -
1415 sim, e apresenta o parecer; Denise Bernardes Couto, FIEMG - apresento, apresento o meu parecer,
1416 se eu não concordo com a SUPRAM, eu realmente procuro a SUPRAM eu converso com ela, Maria
1417 Helena pode dizer, os técnicos podem dizer, todo dia de reunião eu to lá, eu converso com eles.
1418 Leonardo Castro Maia, Ministério Público Maia - mais eu não estou questionando isso. Denise
1419 Bernardes Couto, FIEMG - Dr. Leonardo, eu gostaria de terminar de falar, o senhor colocou a
1420 minha competência em cheque, então agora eu vou fala. Leonardo Castro Maia, Ministério Público
1421 - não, não coloquei não. Denise Bernardes Couto, FIEMG - colocou, colou. Leonardo Castro Maia,
1422 Ministério Público- não coloquei não. Denise Bernardes Couto, FIEMG - colocou sim, ta. Leonardo
1423 Castro Maia, Ministério Público – a senhora agora a pouco na votação anterior, me deixa concluir.
1424 Denise Bernardes Couto, FIEMG – Dr. Leonardo, Dr. Leonardo, não, deixa eu terminar, o senhor
1425 falou que e muito fácil eu pegar e analisar e falar que estou de acordo com a SUPRAM. Leonardo
1426 Castro Maia, Ministério Público - eu não falei que muito fácil a senhora, eu falei que apresentar
1427 pareceres, todos os conselheiros como simples razão ou motivo de concordar com o parecer da
1428 SUPRAM, não existe razão pra isso, o nosso papel é questionador, é questionador. Denise
1429 Bernardes Couto, FIEMG - pra mim existe, pra mim existe porque como conselheira eu também
1430 estou fazendo uma análise se eu concordo ou não concordo é a minha convicção. Leonardo Sorbliny
1431 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - senhores, senhores. Leonardo Castro Maia, Ministério
1432 Público - eu vou esperar a senhora concluir e depois eu vou falar, pode concluir. Denise Bernardes
1433 Couto, FIEMG - eu tenho todo o direito de analisar o parecer da forma que me bem entende.
1434 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - vamos voltar ao objeto da análise.
1435 Denise Bernardes Couto, FIEMG - ok, então se eu faço a análise de acordo com o parecer da
1436 SUPRAM, é por que eu estou concordando com ela, ok, então é o meu direito também, tá e o
1437 senhor não tem direito de questionar isso.
1438 Leonardo Castro Maia, Ministério Público – eu acho que agora a senhora chegou ao ponto, é o meu
1439 direito também, o direito da senhora de concordar não exclui o direito dos outros conselheiros de
1440 discordar, veja só, na votação anterior a senhora registrou a discordância que a senhora tem com a
1441 aplicação no parecer da SUPRAM de uma resolução 369, exatamente, o meu parecer é a mesma
1442 coisa, o fato do parecer trazer um questionamento técnico não é uma afronta a SUPRAM, um
1443 desrespeito a SUPRAM, uma agressão a SUPRAM, na há nesse parecer agressão, palavra
1444 desrespeitosa, não há nada disso, eu não disse a senhora, eu não coloquei em questionamento a
1445 competência da senhora em momento algum, isso não ta registrado, se a senhora for voltar a
1446 gravação na próxima reunião não vai encontrar isso, mais a senhora colocou em questionamento o
1447 parecer falando que ele é desrespeitoso, que ele é desarrazoado, que ele é estranho, eu vou dizer a
1448 senhora não é estranho não, o parecer técnico assinado por técnicos que estão credenciados nos seus
1449 órgãos de carreira, estão colocando uma questão que não foi objeto no parecer pela SUPRAM,
1450 sobre a qual a senhora também não se manifestou, eu queria sim ter apenas a abertura pra que a
1451 senhora reflita sobre o que foi colocado, vamos ouvir a SUPRAM e a senhora possa se posicionar
1452 eventualmente pela instrução normativa do IBAMA, só isso. Wilson Starling, SEDE - peça a
1453 palavra. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - senhores vamos encerrar
1454 essa questão. Conselheiro Wilson. Wilson Starling, SEDE - não, eu pedi a palavra o senhor disse,



1455 “vamos encerrar essa tópico”, data máxima vênha, o que eu quero e protestar, mais uma vez eu
1456 quero protestar. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, o senhor me
1457 desculpa, mais é por que muito me estranhou foi o estranhamento colocado pela, eu não entendi a
1458 razão, eu queria saber o que neste parecer técnico e no parecer do Ministério Público, o que há nele
1459 de desrespeitoso contra o parecer da SUPRAM. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
1460 Zona da Mata - ok, ok, ambos tem razões a se falar. Leonardo Castro Maia, Ministério Público
1461 Maia - eu não trouxe a questão, a questão foi trazida pela Dra. Denise, eu não compreendi até agora
1462 o que há de desrespeitoso. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - a minha
1463 intenção é discutir a matéria, o senhor quer discutir essa questão? Wilson Starling, SEDE - essa
1464 questão. Então agora com a aquiescência do nosso coordenador eu vou poder manifestar sobre a
1465 questão, eu entendo e acho espécie essa situação mesmo, por que, o senhor é funcionário do
1466 Ministério Público e emite um parecer, outro, eu vou procurar outro representante do Ministério
1467 Público ou outro pra poder manifestar sobre a mesma questão para combater o parecer de vossa
1468 excelência, aí o quê que acontece? Realmente questiona por que é muito mais fácil, eu pelo menos
1469 como advogado, acho muito mais fácil defender do que entrar com uma ação porque se vai
1470 incertamente naquelas lacunas que existem na propositura daquela ação, então nós temos aqui uma
1471 missão, até então eu entendo que seja assim e aprendi mais com a vinda do Danilo na 100º reunião,
1472 nós estamos questionando e votando a questão parecer técnico da SUPRAM, quem discordar,
1473 inclusive na discordância tem que manifestar se está regimentalmente ou ilegalmente instituído, tem
1474 que justificar, agora, pegar um outro Instituto pra questionar isso aí, porque na hora que eu vi que a
1475 questão do Instituto (*falhas na gravação*), eu não sei acho que e um órgão do próprio Ministério
1476 Público, ne? Leonardo Castro Maia, Ministério Público – não. Wilson Starling, SEDE - então se
1477 não é. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – é uma OCIP, uma Organização Civil. Wilson
1478 Starling, SEDE - OCIP, então deve ser até remunerada pra isso, acredito. Leonardo Castro Maia,
1479 Ministério Público – para isso não. Wilson Starling, SEDE - pra dar o parecer? Leonardo Castro
1480 Maia, Ministério Público - pra dar o parecer não. Wilson Starling, SEDE – então ela ganhar pra
1481 outras coisas então. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - não, não sei se o senhor tem
1482 conhecimento, mais nós temos ONGs aqui no conselho. Wilson Starling, SEDE - a OCIP e uma
1483 coisa e ONG e outra. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - OCIP é uma ONG, só que é uma
1484 ONG sujeita a um controle mais rigoroso do que a associação, então nós temos aqui algumas
1485 organizações, a D. Alice está aqui e ela não esta recebendo nada pra estar aqui, nós temos um outro
1486 conselheiro que está aqui hoje que está substituindo o conselheiro José Ângelo, eu acredito que ele
1487 não esteja recebendo nada pra estar aqui, então as organizações da sociedade civil elas querem fazer
1488 parcerias com o Ministério Público e o Ministério Público quer fazer parcerias com eles, e eu digo
1489 mais ao senhor, o senhor mesmo falou, nós estamos aqui pra apresentar com a nossa posição
1490 motivadamente, fundamentadamente, pois a minha posição está fundamentada, agora eu quero
1491 ouvir do senhor o que o senhor acha da minha posição. Wilson Starling, SEDE - da posição do
1492 senhor, eu acho que o senhor tem, a questão do Ministério Público eu vejo 3 ângulos pra vocês, tem
1493 3 ângulos; 1º ângulo, está certo, é a questão de se fazer parte de toda a, de conselho de todo o
1494 estado; 2º você tem um a assessoria que seja através de parceria ou de contrato até benéfico, pra
1495 poder fornecer pro senhor todos os dados que o senhor precisa, ta certo, e 3º se o senhor ainda não
1496 agradar o senhor ainda tem a justiça como representante e defensor do meio ambiente, então o
1497 senhor tem 3 posições que o senhor pode atuar, agora o que eu estou querendo colocar é o seguinte.
1498 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - todos nos temos. Todos nos. Wilson Starling, SEDE -
1499 não tenha dúvida. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – o senhor ainda tem uma outra,
1500 recorrer ao Ministério Público, o senhor eu não, mais o senhor ainda tem mais essa, o senhor tem
1501 uma 4º posição. Wilson Starling, SEDE - então eu tenho 4, e eu vou começar a utilizá-las, e vou



1502 começar a utilizá-las, agora na verdade nós temos que discutir aqui o parecer do senhor que eu faço
1503 questão de ler e observa, mais pra mim o que eu tenho que ter consciência é se o parecer técnico da
1504 SUPRAM está correto e nisso eu procuro me informar por que tem questões que eu não tenho
1505 compreensão porque minha matéria é direito, é também (*falha na gravação*) de sustentabilidade,
1506 agora essa questão nós temos que nos ater ao seguinte, essa questão nós não vamos votar o parecer
1507 do senhor não, nós vamos votar o parecer da SUPRAM, é o que nós estamos aqui fazendo, agora
1508 aqueles que acharem que as considerações do senhor forem pertinentes e interessante, vão somar ao
1509 parecer da SUPRAM nós estamos de acordo com aquilo que nós acharmos que não nós vamos
1510 refutar, reprovar, então essa questão é que me causa, por que até é balizador para o senhor e pode
1511 ser balizador pra qualquer um de nós aqui essa questão, agora por outro lado há de se convir e há de
1512 se ter respeito pelo Ministério, pelo pessoal da SUPRAM quando oferece um parecer também
1513 levando em consideração a própria situação deles como técnicos. Leonardo Castro Maia, Ministério
1514 Público – não, sem dúvida, eu só queria até dizer, voltando na questão técnica, questão objeto do
1515 parecer, veja que neste caso em especial o nosso voto e da mesma forma a análise técnica que foi
1516 juntada não estão questionando dizendo que o parecer da SUPRAM esteja errado, na estão dizendo
1517 isso, estão fazendo aquilo que o senhor acaba de dizer somando, somando, acrescentando algo que é
1518 a questão da necessidade da análise da sazonalidade, então a questão é técnica, eu acho que a
1519 questão é objetiva, não há por que nós alterarmos, é uma questão normal do COPAM a discussão, é
1520 normal, no momento que ela não puder acontecer nós estaremos no estado anormal de coisas, mais
1521 enquanto nós estamos no estado normal, democrático é normal e está fundamentada, submetida aos
1522 colegas pra análise. Wilson Starling, SEDE - mesmo por que talvez até por questões o Dr. Leonardo
1523 hoje está muito parcial para o Ministério Público, concedendo a palavra toda hora pra vocês e pra
1524 gente fica as vezes questionando. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – o senhor não está
1525 parcial não, porque as vezes indeferiu meus pedidos de baixa em diligência, agora eu estou fazendo
1526 mais um. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - senhores, senhores vamos
1527 vencer o incidente aqui e vamos voltar pro processo, conselheira. Maria Aparecida, prefeitura – nós
1528 só queremos manifestar a importância dessa reunião e desse debate e isso é salutar mesmo, isso
1529 acontece, e isso é normal, não é gente, isso é normal, na reunião passada os nossos técnicos da
1530 Secretaria Municipal de Meio Ambiente me ajudou a elaborar o nosso relatório aqui diante do
1531 processo na pauta na ordem do dia, da mesma forma que bom que nós temos um Ministério Público
1532 que tem credenciado vários órgãos pra poder colaborar, não é, pra poder trazer, trazer aqui o
1533 Instituto (*falhas na gravação*) que eu não conhecia, mais a gente viu aqui que vem colaborar, que
1534 não vem desmerecer e não vem desrespeitar, mais vem colaborar vem somar trazendo aqui dados
1535 pra um plano de educação ambiental pra ser juntado no PCA, que bom que isso acontece, então, eu
1536 vejo isso, e agora a gente podia ouvir a SUPRAM porque os nossos técnicos nós conhecemos e são
1537 bons e aqui ninguém está concorrendo não, aqui é um espaço realmente pra nós apresentarmos, pra
1538 nós somarmos, então eu vejo que é muito importante a contribuição que o Ministério Público traz
1539 mais uma vez pra este colegiado e nós queremos aqui está dizendo, e laudo técnico a forma dele ser
1540 elaborado é a forma técnica, é a forma técnica, todos os técnicos elaboram um laudo sim, eu vejo
1541 isso todos os dias vários laudos, então isso é tranquilo, então pra gente, nós, eu acho que a gente não
1542 tem que colocar aqui os nossos problemas nem nada, eu acho que pra gente poder vamos ouvir a
1543 SUPRAM, vamos encaminhar a reunião presidente. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
1544 Zona da Mata - vamos lá. SUPRAM peço manifestação a cada um dos itens que foram
1545 questionados. Renilson, SUPRAM Leste - eu particularmente fico muito feliz com as considerações
1546 que foram feitas pelo Ministério Público, sem dúvida por que é padrão nosso fazermos a avaliação
1547 dos estudos de fauna com sazonalidade e com as metodologias adequadas, porém cada caso é um
1548 caso, e no caso específico da REDE Gusa eu quero só reviver o histórico do empreendimento, o



1549 empreendimento começou com uma AAF em 2008 e onde nós temos todas as estruturas de lavra,
1550 UTM, enfim, que já engloba uma área que se encontra antro-pisado desde pelo menos aquela época,
1551 essa AAF foi vigente até maio de 2013, ele ficou, o empreendimento ficou parado até agosto de
1552 2013 quando ele foi conseguido uma LOPM aqui mesmo nesse, aqui mesmo na FIEMG, não
1553 lembro exatamente a reunião, enfim, paralelamente a isso existia esse processo de LP mais LI que
1554 foi reorientado pra LC por que esse processo qual foi o digamos assim, qual o escopo dele, o
1555 objetivo dele, transformar regularizar o empreendimento que funcionava como a AAF e ia colocar
1556 uma pilha de estério dentro de uma área já antro-pisado, então por que eu quis chamar o histórico
1557 pra isso, por que quando, quando nós estávamos analisando esse processo nós não vimos ser
1558 fundamental análise tão rebuscada pra esse empreendimento como nós fazemos como numa LI ou
1559 de uma LP de uma área livre de uma área que não tinha sofrido nenhum tipo de intervenção, então
1560 foi consenso da equipe SUPRAM optar pelo bom senso de achar suficiente que a análise
1561 apresentada pelo empreendedor já supriria uma vez, que essa pilha, vale ressaltar que essa pilha só
1562 vai ser soerguida quando na operação do empreendimento, então foi basicamente por bom senso
1563 que nós optamos por não ser tão exigente com relação ao estudo da fauna. Leonardo Castro Maia,
1564 Ministério Público – eu perguntaria o seguinte a SUPRAM, considerando a existência da norma da
1565 instrução normativa e que foi apresentada, exigido e apresentado o estudo de impacto ambiental
1566 sem o prejuízo desta análise que foi feita com base no bom senso, etc, da equipe, não seria razoável
1567 exigirmos amostra observada a sazonalidade, não seria razoável exigir que seja cumprida essa.
1568 Renilson, SUPRAM Leste - a equipe não vê problemas, a equipe não vê problemas que o
1569 empreendedor cumpra, no caso faça uma caracterização da fauna no período chuvoso uma vez que
1570 só foi feito no período seco. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – com relação a educação
1571 ambiental, o quê que a SUPRAM, seria o ponto seguinte? Emerson, SUPRAM Leste - com relação
1572 a educação ambiental a gente vê realmente a importância de ter a condicionante dentro dos
1573 processos de regularização ambiental, no entanto com relação a DN 110 que foi citada no voto e no
1574 parecer, a gente vê pela leitura da DN que ela aplica algumas atividades listadas na DN 74 para
1575 empreendimentos enquadrados em classe 5 e 6, no caso aqui nós estamos tratando de um
1576 empreendimento classe 3, ou seja, não tem como a gente aplicar pela norma o programa de
1577 educação ambiental não formal trazido pela DN 110 neste caso específico, entretanto a gente
1578 realmente vê a necessidade que haja um programa de educação ambiental embora constem alguns
1579 programas como medida mitigadora a esse processo com inclusão de condicionante de educação
1580 ambiental com base na Resolução CONAMA 422, caso seja superada essa questão de baixa em
1581 diligência a gente colocaria a proposição dessas condicionantes. Leonardo Castro Maia, Ministério
1582 Público – com relação a essa questão, a 1º questão, da amostragem eu perguntaria o seguinte, seria
1583 pertinente baixa em diligência? Por que a pergunta, primeiro lógico o pedido é esse, então a gente
1584 precisa passar por esta questão necessariamente, segundo é considerando que foi uma questão que
1585 nós vimos em outros procedimentos, aí eu citaria, seu presidente, que esta baixa em diligência como
1586 eu falei já aconteceu em outros casos como precedente que eu citei expressamente, que é uma
1587 situação semelhante, mais o risco de instalar sem fazer essa e com a instalação haver o
1588 afugentamento e prejudicar o monitoramento, ou seja, ficar (*falha na gravação*), a providencia se eu
1589 estou exercendo uma atividade que pode afugentar a fauna, por exemplo, então por isso o pedido de
1590 baixa em diligência, eu perguntaria a SUPRAM o que ela diz sobre isso. Wesley, SUPRAM Leste -
1591 em discussão com a equipe nós chegamos até avaliar esse ponto, a equipe entendeu que a
1592 caracterização do que por hora vem a ser apresentada pra, pro período de chuva, ou seja, pro
1593 período chuvoso ela em si a gente entendi que ela pode, ela poderia ser feita, sim, como uma opção
1594 de incremento de dados pra um banco pra região, porque de certa forma e o que o analista Renilson
1595 já havia respondido no início, logo no início do processo nós avaliamos o contexto do, não sei como



1596 se diz no direito o modos operantes que vocês falam, ou seja, aquele caso em específico o
1597 empreendedor tinha uma AAF, houve uma decisão judicial em que os processos de minério de
1598 ferro não mais poderiam ser regularizados por meio da autorização ambiental de funcionamento, o
1599 empreendedor elaborou um estudo de impacto ambiental pra etapa da LOPM tanto quanto pra o
1600 processo de licença prévia concomitante com a licença de instalação sendo importante a gente
1601 ressaltar que a caracterização da fauna que é a mesma que foi aprovada na LOPM em agosto de
1602 2013 é a mesma que se encontra agora as campanhas são as mesma, a equipe técnica é a mesma
1603 esse dado de caracterização da fauna como fosse do parecer de LOPM como desse, a gente entendi
1604 o seguinte pra implantação, ou seja, é uma pilha no contexto do empreendimento que já opera, a
1605 gente entendi que talvez ele não justificaria talvez a baixa em diligência, mais a gente entendi
1606 necessário até por que nós podemos utilizar esses dados pra incrementa o banco de dados da região
1607 especificamente na área pilha não foi uma área muito amostrada na caracterização de fauna, porque,
1608 por que durante todo o estudo procurou- se aquelas áreas de floresta de vegetação nativa, aquelas
1609 áreas que tinham reserva legal dentro da propriedade e alguns fragmentos de vegetação nativa que
1610 não estão na área diretamente afetada, ou seja, essa caracterização de fauna ela de certa forma ela
1611 não atrela- se a ADA, ela ocorreu nos pontos de amostragem mais na área de influência direta, mais
1612 a gente entendi que a gente poderia realizar esta campanha até mesmo como um incremento a mais
1613 no banco de dados, a gente pode exigir do empreendedor os formulários como e hoje nos já temos
1614 um molde dos formulários de pesquisa científicas e podemos encaminhar esses dados também a
1615 gerência de proteção de fauna e flora pra incrementar mais o nosso banco de dados. Leonardo
1616 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – existem mais dois pontos, questão da
1617 educação que foi abordada e da supressão, supressão que teria ocorrido, se ela foi objeto de
1618 compensação. Renilson, SUPRAM Leste – a informação que está sendo requisitada é de antes de
1619 2008, não é isso conselheiro? Leonardo Castro Maia, Ministério Público – só um minuto, só
1620 verificar aqui, eu vou reler aqui, eu fechei o voto, eu estou abrindo aqui pra. Renilson, SUPRAM
1621 Leste – está aqui na minha mão, está pra, foi levantado, verificação da data da supressão de
1622 vegetação pelo empreendedor para identificação do regime jurídico de proteção aplicável,
1623 especialmente no que tange a compensação ambiental prevista no artigo 17 da lei federal
1624 11.428/2006 e DN COPAM 7304, caso seja confirmado a supressão e a necessidade de
1625 compensação sugere-se que a proposta concreta seja apresentada antes da concessão da LIC e não
1626 incluída como condicionante. Sobre essa questão em específico nós nos vimos impossibilitados em
1627 questão de tempo, uma vez que esses parecer foi disponibilizado ontem, se não me engano, ou ante
1628 ontem, enfim, uma análise muito rebuscada teria de ser feita uma vez que nós teríamos que buscar
1629 todos os dados relativos do empreendimento e nós realmente não tivemos tempo pra poder acatar
1630 essa verificação no caso. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – porque o empreendedor, ele
1631 se informou que a área se encontraria descaracterizada ne, mas a operação é oriunda lá de 2008, não
1632 é isso? De antes de 2008, quanto inclusive houve a autuação do empreendedor, então por isso a
1633 razão da nossa, do nosso questionamento ne, verificar essa questão. Wesley, SUPRAM Leste – até
1634 um dos pontos que a gente estava discutindo ontem também a respeito desse tópico é que essas
1635 autuações antigas elas acabaram ficando no antigo NAI da FEAM, hoje algumas autuações mais
1636 recentes são apuradas pela SUPRAM e essa por ter sido uma autuação antiga ficou no NAI, então a
1637 gente não conseguiria até hoje apresentar esse dado até porque em apurado o auto de infração pela
1638 FEAM, no caso, e averiguado que ocorreu, que tivesse ocorrido anterior a 2008 ainda, a supressão
1639 de vegetação sem autorização do órgão, a própria determinação do auto de infração deve
1640 contemplar deliberação sobre a questão da recomposição, porque não é simplesmente eu pagar a
1641 multa, eu tenho obrigação de recompor, mas como esse auto de infração inclusive encontra-se não
1642 nosso arquivo, mas lá na FEAM lá em Belo Horizonte, a gente não tem como avaliar essa questão



1643 nesse momento, agente teria que solicitar de repente a FEAM que apurasse o auto de infração
1644 deliberar-se sobre o mesmo pra que a gente pudesse trazer essa questão assim, de forma concreta
1645 mesmo ne, está definido o auto de infração. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – justamente
1646 essa questão, isso deveria ter constado no auto de infração, a obrigação, essa obrigação deveria ter
1647 sido cumprida, adimplida, ne, e nós hoje estamos dando a licença de instalação, então não seria
1648 prudente, razoável que essa questão fosse objeto antes de dar a licença de instalação? Se essa
1649 supressão, se essa autuação e se houve, será que houve a anotação no auto da orientação, se é que
1650 foi exigido, tudo isso ser verificado pra que então possa conceder uma licença de instalação pro
1651 empreendimento ne, então esse é o questionamento também da conversão em diligência. Weslei,
1652 SUPRAM Leste – a dificuldade no atendimento dessa resposta acaba atrelando a decisão de um
1653 processo administrativo pra que ele influencia em outro processo administrativo, porque a.
1654 Leonardo Castro Maia, Ministério Público – não necessariamente, porque Weslei, uma coisa, eu
1655 não preciso esperar concluir o procedimento de autuação, podemos exigir isso, com uma
1656 condicionante aqui nesse procedimento ne, ou deveríamos, o que não poderíamos fazer, eu acho é
1657 concedermos a licença de instalação deixando essa pendência passar em branco quanto mais agora
1658 que nós temos conhecimento dela, quer dizer, temos conhecimento dela quando for vermos o
1659 procedimento do licenciamento, então uma coisa é nós ignorarmos essa questão, deixarmos assim,
1660 ah, lá tinha que ser exigido, então deve ter sido, não sei, é uma questão que está em outro órgão, etc,
1661 ou não, verificarmos essa questão e exigirmos isso se o fato ocorreu independentemente da decisão
1662 a cerca do auto de infração. Weslei, SUPRAM Leste – eu acho que nesse sentido, que dentro do
1663 EIA caracterização que vem é de área antropisada, o fato do auto de infração ter sido em 2008 e ele
1664 ter esses detalhes que estão no outro processo, vamos dizer assim, a gente não tem como deliberar
1665 sobre eles, a gente tira a certidão negativa informando se houve ou não o julgamento do auto de
1666 infração, se ela já foi tomada decisão, se o empreendedor cumpriu, nesse caso especificamente
1667 dentro do EIA, caracterização está que seria antropisada, só pra elucidar um pouco melhor, o auto
1668 de infração ele ocorre até, antes da emissão da AAF ne, porque ele é de 2008, a AAF é de 4 anos,
1669 foi concedida em 2009 e vigia até 2013, então não poderia nem dizer se houve ou não a supressão
1670 de vegetação, porque o auto de infração poderia ter sido simplesmente por operação sem licença, ou
1671 seja, sem AAF ne, e não ter contemplado essa questão da supressão, é uma situação difícil pra
1672 equipe ter que informar a cerca dessa decisão no momento, na sugestão então como Dr. Leonardo
1673 propôs, seria talvez a gente tentar abordar talvez uma condicionante que vislumbrasse talvez uma
1674 compensação mesmo independente da Resolução do outro fato que vai ser apurado num outro
1675 processo administrativo que é o processo onde foi lavrado o auto de infração, o que eu to querendo
1676 dizer o seguinte, não significa que a Resolução do auto de infração de 2008 vai responder esse
1677 questionamento, porque se não houve a aferição em campo naquele momento se houve ou não a
1678 supressão, nós não temos como avaliar se foi antes de 2008 ou depois de 2008, é um ápice temporal
1679 que não há como ser sanada aqui nesse momento ou mesmo que a gente fosse avaliar o auto de
1680 infração teria que ver se isso foi constado lá. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – o
1681 problema é esse, o empreendedor vem e fala que não há nada pra recompor, que a área está
1682 antropisada quando ele foi autuado por fazer intervenção numa data passada, então esse documento
1683 está nos autos, não a conclusão naturalmente do outro procedimento, ou seja, saber se o estado
1684 exercendo seu poder de polícia exigiu dele a satisfação por isso, agora, como é que nós vamos
1685 licencia-lo se há uma pendência desse tipo no procedimento, se nós temos conhecimento de que
1686 pode ter ficado isso como obrigação inadimplida, uma obrigação ambiental descumprida, então por
1687 isso o motivo também da conversão em diligência, porque se nós colocarmos uma condicionante
1688 poderíamos até em tese pensar numa condicionante, mas aí a condicionante, nós não sabemos nem
1689 se nós deveríamos exigí-la, nós vamos exigir que ele adote uma providência pra reparar, compensar,



1690 nós não sabemos a situação qual é, e se nós não colocarmos a condicionante e votamos o
1691 licenciamento, seguimos com o licenciamento, nós estamos ignorando uma situação que nós temos
1692 que verificar, então por isso o pedido de baixa diligência e não em princípio pra que a questão fosse
1693 colocada como condicionante, razão disso porque nem sabe como que seria essa condicionante, não
1694 há como compor essa condicionante agora. Wesley, SUPRAM Leste – eu até estou com o decreto
1695 aqui aberto, a motivação que está expressa no auto de infração quando a gente consulta pelo sistema
1696 é o código 108, gostaria até de ler aqui a autuação que é o quê, funcionar sem autorização ambiental
1697 de funcionamento desde que não aparato por termo de justamente de conduta com o órgão ou
1698 entidade ambiental competente, senão constatada existência de poluição ou degradação ambiental,
1699 ou seja, quando da lavratura do auto de infração, o empreendedor ainda não possuía AAF pra
1700 mineração, posteriormente que ele obteve, então é o que eu estou comentando aqui no momento, a
1701 gente não tem como averiguar essa questão de supressão porque se no ato da autuação o analista, ou
1702 quem esteve no local não fez constar, ou não avaliou, se ocorreu ou não a supressão naquele
1703 momento e a supressão já tinha ocorrido, muito menos agente conseguiria elucidar esse fato.
1704 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – então Wesley, o motivo da autuação
1705 não foi supressão de vegetação. Wesley, SUPRAM Leste - o código que está lançado no sistema pro
1706 auto de infração é o 108, 108 é funcionar sem AAF, que eu não posso falar que no auto de
1707 fiscalização tenha sido contemplado ou não outras questões, não estão no sistema. Leonardo
1708 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – mas parte do principio de que não foi
1709 contemplado porque caso contrário haveria um outro auto de infração, Wesley, SUPRAM Leste - e,
1710 nesse caso especificamente a questão do debito, ou seja, da inadimplência do empreendedor a gente
1711 trabalha na verdade conforme a lei estabelece, que é aquela questão da certidão negativa de um
1712 debito ambiental, ou seja, apurado o auto de infração determinada, ou seja, deliberada a ocorrência
1713 de fato, a certidão vai apontar se o empreendedor está em debito ou não, até o presente momento
1714 como o auto de infração também não foi apurado, não foi tomado essa decisão, o empreendedor, a
1715 certidão não apresenta que ele encontra-se inadimplente com o órgão ambiental. Leonardo Sorbliny
1716 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, pra mim ficou claro essa questão, a autuação não
1717 foi ocorrência de autuação ilegal não autorizada, mas sim por funcionar sem autorização ambiental
1718 de funcionamento, portanto nós não teríamos como hoje avaliar se houve supressão, primeiro, se
1719 houve supressão, se foi legal e mais, se a responsabilidade é do empreendedor, por favor, ao
1720 microfone. Sydney Almeida Lage, CODEMA de Itabira – sem sacanear com ninguém, eu já avaliei
1721 essa fazenda, essa mineração, ela é uma mata fechada, uma mata de uns 60 anos no mínimo mais ou
1722 menos, e aqui realmente a mineração saiu rasgando como qualquer mineração faz dentro da mata,
1723 entendeu? Eu devo ter as fotos dela guardado que eu guardo tudo que eu faço, em casa, pra uma
1724 próxima poderia. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro, mas
1725 assim, haveria possibilidade de estabelecer esse nexos com ação dessa empresa? Aí que é a questão
1726 ne, a obrigação remanesce porque se ela está lá na área, e a obrigação hoje seria dela, mas pra fins
1727 de, não sei nem quando que foi a supressão ne. Sydney Almeida Lage, CODEMA de Itabira - pra
1728 não prejudicar o empresário, ele já está trabalhando há muitos anos, mas aqui houve a supressão de
1729 mata sim. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – o senhor não sabe
1730 precisar quando foi ne. Sydney Almeida Lage, CODEMA de Itabira - a mais de, isso de vê ser em
1731 2008, por aí, isso é velho, essa mineração já é antiga. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1732 Superintendente Zona da Mata – mais de cinco anos. Sydney Almeida Lage, CODEMA de Itabira -
1733 é, também já acabou vencendo o direito dele ne, meio ambiente não prescreve ne. Macenias Pereira
1734 de Souza, IBAMA – essa questão fica fácil de ser observada através das imagens do IPI, vai
1735 precisar a data em que houve a supressão e ver essa empresa quando ela assumiu essa área, ela tem
1736 documentos que vai comprovar a partir de quando ela assumiu isso aí, e com as fotos do IPI, com as



1737 imagens do IPI dá pra saber exatamente quando, aí eu sugiro, eu sugiro que seja atendido o
1738 Ministério Público baixando em diligência pra comprovar isso. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1739 Superintendente Zona da Mata – ok, mais alguma consideração da SUPRAM? Emerson, SUPRAM
1740 Leste – com relação a isso algumas coisas aqui que falaram que me deixou de certa forma
1741 incomodado, quando da formalização do processo de licenciamento ambiental é exigido por parte
1742 do órgão ambiental até mesmo por forma da DN 17, que se junte o processo uma cópia de certidão
1743 negativa, e o processo só pode ser encaminhado a julgamento se não houver débito, então por
1744 diversas vezes esses processos que viriam pra reunião do COPAM foram tirados na última hora
1745 porque havia debito de natureza ambiental, no caso aqui antes do julgamento tirou-se uma certidão
1746 negativa e esse empreendimento, em especial com o CNPJ que consta informado no SIAM e no
1747 processo não foi constatado a existência de debito com transito e julgado até a formalização do
1748 processo, então seja, até a formalização desse processo que nós estamos julgando não teve auto de
1749 infração com transito julgado, agora, as palavras do Wesley que também foram interessantes,
1750 quando você acaba vinculando uma decisão de um processo administrativo de auto de infração a
1751 concessão de uma licença ambiental, ou seja, ele vai ter a esfera pra se defender lá no processo de
1752 auto de infração, existe a defesa, existe o recurso, ele poderá vir aqui e apresentar o voto, manifestar
1753 diante dos conselheiros, então acho que de certa forma nós estaríamos penalizando o empreendedor
1754 já de início ne, não estou desconsiderando o dano ao meio ambiente, que acho que AAF pra uma
1755 mineração causa esse problema, infelizmente, mas a legislação está posta aí e cabe a nós cumprir.
1756 Leonardo Castro Maia, Ministério Público – eu compreendi perfeitamente a dificuldade de se
1757 comprovar, eu só queria destacar o seguinte, só referíamos o auto de infração pra dizer que o
1758 empreendedor já está lá a muito tempo atuando lá, operando, então quando ele fala que a área está
1759 antropisada, mas ele está lá antes ne, e agora aqui com a palavra do colega do Conselho sobre o fato
1760 que a área tinha vegetação, etc, confirma o que é meio lógico, estou operando a minha mineração
1761 que causa impacto natural que eu tenha feito supressão em algum momento ne, e como nós estamos
1762 dando licença de instalação tem a questão da mata atlântica, a compensação, ela entraria no
1763 licenciamento, não é questão de punição e nem necessariamente de reparação de dano ambiental, a
1764 questão da autuação está.vai tramitar separadamente no processo de autuação, ele vai ter ampla
1765 defesa, etc, e tal, a outra questão é a questão da compensação da mata atlântica, não está sendo
1766 exigido por que? Porque ele falou que não tem nada, que está antropisada, mas aí nós não estamos
1767 considerando que ele próprio estava lá, e estando lá tendo sido autuado em 2008, época em que a
1768 vegetação foi suprimida, talvez devesse fazer a supressão numa correção, numa licença de
1769 instalação corretiva ne, uma correção, é isso, então não quis atrelar o resultado lá, agora, o que eu
1770 não sei e queria que a SUPRAM respondesse era o seguinte, é possível, aí o conselheiro colega do
1771 IBAMA falou, é possível verificar através das imagens do IPI, verificar se houve supressão ou não,
1772 porque a questão aqui não se trata de apurar infração, se ele estava lá e se houve a supressão, se for
1773 possível constatar com imagem do, seja lá como for, que a supressão aconteceu ele tem que fazer a
1774 compensação da mata atlântica, então a minha pergunta é essa, é possível fazer uma diligência na
1775 SUPRAM pra verificar se houve supressão no período em que ele estava lá? Wesley, SUPRAM
1776 Leste – Dr. Leonardo, o motivo da pergunta, o motivo da pergunta é uma supressão não autorizada.
1777 Leonardo Castro Maia, Ministério Público – naturalmente, vamos pensar que autorizada vai ter a
1778 compensação. Wesley, SUPRAM Leste – a gente conseguiria pela imagem de satélite, realmente
1779 conforme o conselheiro Macenias informou, identificar que houve uma subtração, mas eu não
1780 conseguir identificar quem, aí é assim, não consegui identificar quem, porque poderia ter sido ele ou
1781 poderia até ter sido pela própria utilização da área, porque tem área também submetida a pastagem,
1782 poderia ter sido o próprio proprietária rural já há muitos anos, por isso que a gente não conseguiria
1783 identificar pela imagem, a gente conseguiria identificar subtração, não conseguiria averiguar se



1784 talvez teria sido ele ou não, por isso que é muito importante, quando a gente vai em campo lavar
1785 um autor de infração verificar, como foi o caso de Guanhães Energia, eles foram autuados nas três
1786 agendas, intervenção em recurso hídrico, intervenção em vegetação nativa em APP e agenda
1787 marrom, por isso que às vezes o trabalho do analista em campo, ele é muito mais, como é que eu
1788 vou dizer, ele é muito mais preciso do que o nosso no escritório muitas vezes, o trabalho de em
1789 campo bem efetuado, ele trás um retorno mais efetivo pra essas questões, é o que o colega Emerson
1790 acabou de falar, infelizmente AAF pra mineração são questões que são complicadas da gente lidar
1791 na verdade, a gente entende que mineração teria realmente ser licenciada. Leonardo Castro Maia,
1792 Ministério Público – então é impossível, a diligência é impossível? Weslei, SUPRAM Leste – pela
1793 imagem de satélite a gente poderia aferir que houve subtração, não poderia afirmar que foi ele ou
1794 não quem fez, se foi da própria, do próprio proprietário rural, a imagem de satélite só não identifica
1795 a cobertura, eu não teria como atestar que teria sido ele ou não, por isso que a gente fala, o que eu
1796 acabei se falar aqui agora, que o trabalho do analista em campo no momento da fiscalização, ou
1797 seja, naquele ato em que ele presenciou o empreendedor operando e tudo mais, e se por
1798 eventualmente ele pegou o empreendedor suprimindo e não informou, deixou de relatar, ele acaba
1799 prejudicando todo o seguimento daqui pra frente que é difícil a gente, cá em 2014 afirmar alguma
1800 coisa que talvez tem ocorrido em 2008. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
1801 Mata – nós estaremos fixando uma condicionante de compensação por algo que. Weslei, SUPRAM
1802 Leste - é uma condicionante sobre aquilo que não temos como comprovar a veracidade da
1803 informação, o fato é, que existe uma condicionante por intervenção em APP que a gente consegue
1804 aprovar que há intervenção em APP do complexo minerário, não somente da questão que envolve a
1805 pilha ne, então a gente está considerando aqui o que não foi, a gente tem certeza de que não foi
1806 considerado no processo anterior. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – mas na área do
1807 complexo minerário a partir da operação do empreendimento é possível constatar pela imagem,
1808 porque se a supressão aconteceu na área em mineração, em operação, eu não sei qual é o tipo de
1809 vestígio que isso deixa em imagem de satélite né, lógico, a minha pergunta é essa, se for possível a
1810 diligência é possível, uma coisa é a diligência ser difícil outra coisa é a diligência ser impossível,
1811 então uma coisa é falar o seguinte, olha, é impossível dizer quem foi lá e cortou, mas se for
1812 possível, por exemplo, constatar que com a mineração naquele lugar houve a supressão, eu acho que
1813 a responsabilidade é do minerador, não é, como seria a responsabilidade dele outras, fazer reserva
1814 legal, e não sei o quê, naquela área que ele está explorando, então se ele está explorando aquela
1815 área, for possível, eu não sei se é, eu estou perguntando, constatar que ali houve a supressão, acho
1816 que não precisa identificar assim, João foi lá e cortou, ne, é lógico que a supressão ocorreu em razão
1817 da operação mineraria, não sei se isso é possível, estou perguntando, porque a diligência seria essa
1818 ne, uma delas. Weslei, SUPRAM Leste – a resposta que a gente poderia dar que é possível
1819 averiguar se houve a supressão de vegetação naquele espaço delimitado, volto a falar que a gente
1820 não teria como afirmar quem teria ou não efetuado a redução da vegetação, já estava até citando
1821 aqui com o colega porque, até pelo sistema é difícil a gente filtrar esse dado, porque quando o
1822 empreendedor ele é pego operando sem licença ambiental ou sem AAF, quando ele chega na
1823 SUPRAM e ele vai preencher o FCEI, ele vai relatar que nos itens de intervenção ambiental, se não
1824 me engano é o tópico 7 do FCEI ocorrerá supressão/intervenção em vegetação nativa nesse caso
1825 não, porque, porque se houve já ocorreu porque ele foi pego operando, ele não foi pego nem
1826 suprimindo, instalando, ele foi pego operando, essas são questões que vão dificultando, vão
1827 trazendo uma dificuldade no nosso trabalho porque é o que a gente vem falando aí, AAF pra
1828 mineração não é, não seria talvez melhor instrumento pra se averiguar, porque se fosse licenciado a
1829 gente teria como ir mais, ser mais efetivo ne, nesse quesito, é o que eu informo normalmente, a área
1830 a gente tem como informar que houve redução, não poderia atrelar que não, que houve, que foi por



1831 responsabilidade dele porque justamente não tem como averiguar o fato à época da ocorrência.
1832 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro, eu tenho uma dúvida, é
1833 que surgiu aqui da leitura do parecer de vista na página3, final da página 3, o empreendimento se
1834 encontra dentro do bioma mata atlântica, a frente de lavra 2 faz limite com vegetação de floresta
1835 estacional, o empreendedor informou que a área encontra-se descaracterizada solo exposto,
1836 entretanto as operação da lavra acontece desde 2008, quando houve a autuação do empreendimento,
1837 já sabemos agora que em decorrência de operar sem AAF, nesse caso deve ser verificado a data da
1838 supressão para que o empreendedor faça a compensação da área desmatada, a gente já está partindo
1839 do pressuposto de que essa supressão existiu, esse é o primeiro ponto, aí eu não sei se seria o caso
1840 de fixar essa condicionante nesse momento, talvez seja o caso, se não houver ne, abrir um inquérito
1841 civil pra apurar e de repente no âmbito de uma ação civil pública determinar se a compensação.
1842 Leonardo Castro Maia, Ministério Público – seu presidente, a supressão aconteceu, isso eu estou
1843 deduzindo da informação do empreendedor, porque ele apresentou no estudo dele a informação de
1844 que a área está totalmente antropisada. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
1845 Mata – não, porque o meu receio é o seguinte, se outros empreendedores em caso semelhante
1846 informarem que a área está descaracterizada e faz limite com uma floresta, a gente vai adotar o
1847 mesmo critério de sempre imaginar que houve essa supressão, então assim, é. Leonardo Castro
1848 Maia, Ministério Público – não, porque ele foi autuado operando sem autorização, é um caso
1849 específico, porque, hoje a área está antropisada, hoje a área está antropisada, e aí em 2008 ele já está
1850 operando há muito tempo, em 2008 ele foi autuado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
1851 Zona da Mata – mas não por suprimir vegetação. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – eu
1852 sei, entendi, mas a área está sem vegetação, ele está minerando lá, o quê que aconteceu com a
1853 vegetação, então se ele está minerando desde há muito tempo, eu acho, não estou falando que isso
1854 tenha que ser feito, porque eu estou começando a entender que a diligência é impossível, mas eu só
1855 estou dizendo o seguinte, nós não temos que buscar as compensações no licenciamento? Assim é
1856 um forte indício de que ele cometeu a supressão e não compensou e vai ser licenciado sem
1857 compensar, e é isso que nós queremos evitar, não é discutir a autuação ou que ele tenha que ser
1858 punido, isso é um outro processo, é só um indício forte de que houve uma supressão, pode ter sido
1859 até antes de 2008, só que pelo menos de 2008 pra cá, pelo menos esse período entendo talvez a
1860 gente tivesse que verificar isso, porque nós temos a informação dele de que não tem e que ele está lá
1861 e que ele ainda não foi autuado, quer dizer, está tudo, é essa questão. Alice Lorentzs de Faria
1862 Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri – senhor presidente, apelando pro estatuto do
1863 idoso, eu peço licença pra interrompe-los, que eu tenho que pegar estrada, mas antes eu gostaria de
1864 fazer uma observação, todos nós aqui sabemos que quando a gente ama alguém, a pessoa, a gente
1865 vê todas as qualidades nessa pessoa, não é mesmo? Mas há casos também em que as pessoas tem
1866 tantas qualidades que a gente passa a amá-las, e é isso que acontece comigo, já tive ocasião de
1867 expressar isso aqui com relação a essa equipe aqui da SUPRAM, eu fico encantada com o esforço,
1868 com a competência, com idealismo de vocês, eu já lhes disse que realmente vocês me dão muito
1869 ânimo de continuar na minha caminhada, parabéns pra vocês e obrigada. E lendo esse relatório aqui
1870 do Ministério Público, li com muita tranqüilidade, com muita atenção e não posso deixar de aprová-
1871 lo, se depender de um voto, o voto é meu aprovando esse relatório, uma boa noite pra vocês e até a
1872 próxima se Deus quiser. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – obrigado
1873 D. Alice, um bom retorno, vai com Deus e muito obrigado pela sua presença. Leonardo Castro
1874 Maia, Ministério Público – muito obrigado aí senhora Alice. Senhor presidente, entendendo então
1875 que a diligência 3 é impossível, nós vamos retirar a diligência, a número 3, que eu perguntei isso
1876 várias vezes, a SUPRAM, eles não querem falar que isso é impossível, mas eu entendo que, eu
1877 entendi que a 3 é impossível, é isso? A terceira diligência é impossível? É ne, eu queria que a



1878 SUPRAM registrasse esse ato, se eles entendem que é impossível, se não for impossível eu
1879 mantenho o pedido, se não, eu vou concordar com a SUPRAM se eles falarem que a diligência
1880 terceira não é possível de ser realizada, ou seja porque é difícil verificar isso no satélite, ou seja
1881 porque, e aí eu mantenho as outras duas ne, que são perfeitamente possíveis ne. Leonardo Sorbliny
1882 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – a questão é muito complexa mesmo ne, eu acho, pelo
1883 satélite, talvez o dimensionamento disso, enfim, a responsabilidade disse sem entrar na questão de
1884 apurar ou não, hoje o empreendedor que seria responsável por essa compensação ainda que ele não
1885 tenha feito supressão, ainda que não tenha feito a supressão, ele é responsável por essa. Leonardo
1886 Castro Maia, Ministério Público – e nós exigiríamos isso dele hoje, então se for possível, olha, em
1887 2008 tinha vegetação, em 2007 tinha vegetação, em 2008 ele foi autuado e deixou de ter vegetação,
1888 acho que não é tão importante saber que foi ele, com a máquina dele, João foi lá e cortou, acho que
1889 isso seria suficiente pra nós exigirmos a compensação ambiental dele, a compensação da mata
1890 atlântica. Wilson Starling, SEDE – eu acho que o senhor está colocando o pessoal da SUPRAM
1891 numa situação difícil, falar que é impossível, eu acho que não dispõe de dados, de equipamentos pra
1892 dizer. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - se for esse o caso é impossível. Wilson Starling,
1893 SEDE - mas impossível é uma palavra muito contundente. Leonardo Castro Maia, Ministério
1894 Público – existem diligências que são impossíveis, de repente olha o determinado vestígio se
1895 perdeu, acabou, poluição atmosférica, soltou fumaça, acabou, não é possível mais fazer. Wilson
1896 Starling, SEDE – com tanta tecnologia hoje doutor, então eu acredito que a dificuldades que eles
1897 tem pra falar que é impossível, é uma palavra muito forte, então se o senhor concordar deles colocar
1898 que não dispõe de dados suficientes para poder responder isso, é uma coisa, do que falar que é
1899 impossível é uma situação muito complicada. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona
1900 da Mata – eu acho que nesse aspecto a situação está muito, existe uma dúvida muito séria, no meu
1901 ponto de vista, por esse motivo não votar o processo ta, isso não tem certeza absoluta se consegue
1902 ou não identificar isso, da identificação do título minerário, a partir de quando o título minerário
1903 existe, de quem era o proprietário, etc, etc, de como era a área e uma série de fatores pra poder fazer
1904 incidir essa compensação, então o meu receio é o seguinte, de não julgar isso aqui hoje e depois no
1905 futuro, não tem jeito, lembrando que nós temos ainda a fase de LO, e se verificada essa supressão
1906 irregular, a gente poderia fazer incidir lá na frente, a minha dúvida principal senhores, é com
1907 relação ao estudo de fauna, pelo que eu entendi a SUPRAM disse que em termos práticos, tendo em
1908 vista o histórico de ocupação da área e a própria atividade isso já não seria mais necessário, seria
1909 uma formalidade mas isso no seria, não acrescentaria pra análise da viabilidade ambiental, isso
1910 mesmo ne, ou seja, isso seria uma informação adicional mas, que não seria fundamental para análise
1911 da viabilidade, é isso? Ok. No que diz respeito ao programa de educação ambiental, é classe 3, mas
1912 pode incidir de acordo com essa Resolução. Emerson, SUPRAM Leste - com a CONAMA 422.
1913 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - e que poderia ser perfeitamente
1914 condicionado, eu estou tendente a recusar a diligência, porque eu acho que ainda, ainda haveria
1915 condições de na LO voltar essa questão da supressão. Sydney Almeida Lage, CODEMA de Itabira
1916 – uma sugestão, a área de mata dessa região é muito grande, ele pode aumentar, os 20% da reserva
1917 legal dele pode aumentar nela, a mata atlântica dele, ele pode fazer uma compensação, ele tem 20%,
1918 que é obrigatório preservar, ele aumenta, deve ter mais de 100 hectares de mata, entendeu, que
1919 pertence a ele, então ele tem excesso de mata lá dentro. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1920 Superintendente Zona da Mata – é, a gente fica até pensando se é o caso de incidir a compensação,
1921 mas ao mesmo tempo, a gente não sabe se teve a supressão, é complicado. Sydney Almeida Lage,
1922 CODEMA de Itabira - é fácil de decidir isso nesse sentido. Wilson Starling, SEDE - só uma
1923 sugestão, vamos caminhar aqui. Sydney Almeida Lage, CODEMA de Itabira – aumenta área de
1924 reserva legal do fazendeiro, do proprietário da fazenda, sugestão. Não, mas é da mineradora, o dono



1925 é o minerador. Wilson Starling, SEDE – uma partizinha Sydney, vamos fazer o seguinte, como é
1926 licença. Sydney Almeida Lage, CODEMA de Itabira - pra ele não gastar dinheiro. Wilson Starling,
1927 SEDE - então o quê que nós podemos fazer? É LI que nós estamos votando ne? Leonardo Sorbliny
1928 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – licença de instalação corretiva. Wilson Starling, SEDE
1929 - corretiva, então tem a LO ainda, então que a questão deve voltar aqui num momento oportuno a
1930 gente ter condição de votar, eu acho que hoje tem condição de votar como bem colocou o Dr.
1931 Leonardo aí, Leonardo coordenador. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata
1932 – a questão do estudo da fauna me preocupa especialmente , mas a gente tem que entender, a
1933 situação sem um excesso de formalismo ne, eu acho que se esse estudo não vai já trazer nenhuma
1934 contribuição pra análise da viabilidade que vai ser atestada agora com a concessão da licença ou não
1935 ne, eu acho que é possível que esse incremento seja feito depois, no que diz respeito ao programa
1936 educação ambiental volto a dizer pode ser condicionante e deve ser condicionante, se o Conselho
1937 assim entender, quanto a supressão eu acho que nós podemos colocar aqui uma espécie de (*falhas*
1938 *na gravação*) essa instalação tem previsão de quanto tempo? Não deve ser coisa demorada, e aí na
1939 fase de LO isso voltaria já com esclarecimento, não, estou falando instalação do empreendimento, 3
1940 anos. Weslei, SUPRAM Leste - a validade da licença está sendo proposto em 3 anos, mas o
1941 empreendedor já está na etapa avançada porque ele possui uma LOPM, ele está buscando aquela
1942 regularização que ocorre paralela à pesquisa mineral. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1943 Superintendente Zona da Mata - decorrência da decisão judicial. Weslei, SUPRAM Leste – isso.
1944 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – é senhores, é difícil a questão, mas
1945 eu estou tendente a colocar a licença em votação e voltar essa questão com mais cuidado na fase de
1946 LO, e aí eu então. Macenias Pereira de Souza, IBAMA – senhor presidente, 3 anos para instalação
1947 de uma mineradora eu acho um prazo excessivo, se houve problema antes e ele está permanecendo,
1948 mais 3 anos esse estrago vai ser maior. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
1949 Mata – mas veja bem, esse prazo é um prazo que a SUPRAM, os senhores vão estar concedendo pra
1950 que ele conclua a instalação, ela pode, se ela acontecer antes ele forçosamente tem que entrar na
1951 licença de operação, é um prazo que ele apresentou de acordo com o projeto executivo dele.
1952 Macenias Pereira de Souza, IBAMA - 3 anos pra instalação. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1953 Superintendente Zona da Mata - é o que ele está solicitando ne. Macenias Pereira de Souza,
1954 IBAMA - não estou falando de tempo, estou falando de praticidade, porque se ele entra com
1955 maquinário lá, 3 anos dependendo do que ele estiver que extrair ele extrai. Leonardo Sorbliny
1956 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – não, não, é licença de instalação, não estamos tratando
1957 de operação não. Macenias Pereira de Souza, IBAMA - sim, mas eu estou dizendo que tem que
1958 haver no mínimo então fiscalização dessa instalação porque se ele partir da instalação para extração
1959 aí já não tem mais nada. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – não, aí
1960 sim, nós vamos partir do pressuposto de que ele vai operar só depois da LO ne. Weslei, SUPRAM
1961 Leste – na verdade existe uma objetividade direta com a pilha instalada atrelada a etapa posterior de
1962 lavra, porque a guia limita o valor utilizado, a lavra é que vai produzir uma extração maior, o
1963 empreendedor ele se antevê a situação da portaria de lavra e já dispõe da área da pilha, então prazo
1964 necessário pros drenos de fundo, termo da terraplanagem, pra que ele possa na etapa de portaria de
1965 lavra fazer utilização da área da pilha, justamente pela significância do volume que é liberado na
1966 lavra. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – senhores, o conselheiro
1967 Leonardo fez uma proposta aqui, de decisão de alternativa ne, que seria compatível, ele vai insistir
1968 no pedido de diligência, eu vou recusar o pedido de diligência e vou colocar o processo em votação,
1969 mas podemos e devemos trabalhar algumas condicionantes aqui fundamentadas no parecer do
1970 Ministério Público, então recusada a diligência, eu pergunto aos senhores se tem mais alguma
1971 questão? Não havendo, eu vou encerrar a discussão e vou colocar em votação, mais alguma



1972 questão? Mais nenhuma? Ok, então coloco em votação o item 5.3 Rede Gusa Mineração Ltda.,
1973 aqueles que estiverem de acordo com a concessão da licença de instalação corretiva, permaneçam
1974 como estão, APROVADA por unanimidade. Denise Bernardes Couto, FIEMG – senhor presidente,
1975 só manifestação da FIEMG contra condicionante 3 que se refere em compensação em APP, tendo
1976 em vista o entendimento já manifestado nos processos anteriores, ok, registrado em ata. Leonardo
1977 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, feito registro, em com relação ao objeto
1978 do pedido do Ministério Público que seria, que motivaria a diligência nós então poderíamos colocar
1979 alguma condicionante relativa ao incremento do estudo da fauna ta, contemplando a sazonalidade
1980 climática e aí seria um dado adicional pra apresentação em tantos dias ou na formalização da LO.
1981 Weslei, SUPRAM Leste – a sugestão seria então apresentar estudo de caracterização da fauna com
1982 dados primários, dados de campos, como é o período chuvoso e considerando que nós estamos num
1983 período seco, estender um pouco esse prazo porque não significa que setembro está chovendo,
1984 setembro é o mês de transição, pode ser que outubro também seja um mês de transição, a gente te
1985 que avaliar a questão hídrica local, então a sugestão seria de dar um prazo de 1 ano porque passa um
1986 ciclo hidrológico, aí eu posso garantir que uma campanha período de chuva ele teria como realizar,
1987 não, a condicionante teria o prazo de vigência de um ano ou, por exemplo, na formalização da LO,
1988 seria uma abordagem ne, que a gente entende que ele também não vai conseguir teoricamente
1989 instalar talvez com um ano somente, pelo cronograma executivo que ele apresentou junto ao
1990 processo de licença de instalação. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata –
1991 vamos trabalhar o texto então, Weslei. Weslei, SUPRAM Leste – poderia apresentar o estudo de
1992 caracterização da fauna com os dados primários referente ao período chuvoso, apresentar estudo de
1993 caracterização da fauna com dados primários referente ao período chuvoso, o prazo eu sugeria um
1994 ano ou na formalização da licença de operação, por isso que eu estou querendo colocar pra que
1995 todos entendam que o período chuvoso está pro final do ano ainda, ok, então eu acho que poderia
1996 ser na formalização da licença de operação, que não significa que setembro chove e nem que
1997 outubro vai chover, a gente sempre avalia quando apresenta os dados de campanha de campo, a
1998 gente avalia as estações pluviométricas da região pra ver também se choveu, porque o fato só de ser
1999 setembro não caracteriza campanha chuvosa, ok. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
2000 Zona da Mata – então a votação da inclusão dessa condicionante com o prazo na formalização da
2001 LO, ok, aqueles que estiverem de acordo com o texto proposto aqui pela SUPRAM permaneçam
2002 como estão, APROVADO. No que tange ao programa de educação ambiental, Emerson, não seria
2003 de acordo com as diretrizes da DN COPAM ne, vamos lá. Emerson, SUPRAM Leste – apresentar
2004 programa de educação ambiental para os colaboradores do empreendimento conforme diretrizes
2005 estabelecidas na Resolução CONAMA 422/2010, juntamente com a ART original ou autenticada do
2006 profissional responsável pela sua elaboração e a outra condicionante executar o programa de
2007 educação ambiental após aprovação do órgão, apresentar anualmente relatório técnico fotográfico
2008 comprovando a execução programa, prazo durante a vigência. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2009 Superintendente Zona da Mata – ok, só uma dúvida, esse programa de educação ambiental
2010 normalmente ele tem ART, se for um pedagogo, sei lá, tem. Emerson. SUPRAM Leste – quando o
2011 profissional inscrito no quantidade de classe, aí a gente exige a ART. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2012 Superintendente Zona da Mata – ok, entendido senhores? Entendido, o prazo, perdão, escapou.
2013 Emerson, SUPRAM Leste – a primeira condicionante da apresentação do programa de educação
2014 ambiental 30 dias ne, e o segundo durante a vigência da LIC. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2015 Superintendente Zona da Mata – ok, aqueles que estiverem de acordo permaneçam como estão,
2016 APROVADA inclusão dessas condicionantes, e com relação ao terceiro item do dispositivo do voto
2017 do Ministério Público sobre a verificação da data de supressão de vegetação pelo empreendedor
2018 para fixação de compensação ambiental ficaria então de acordo com a proposta do conselheiro



2019 Leonardo uma espécie de diligência pra SUPRAM pra que isso seja devidamente elucidado e
2020 abordado na licença de operação, quando então sendo cabível a compensação se diria como
2021 condicionante, ok, então aqueles que estiverem de acordo com essa verificação por parte da
2022 SUPRAM para fins de incidência ou não da compensação na licença de operação permaneçam
2023 como estão, APROVADO, depois nós vamos ter que trabalhar só o texto, final disso aí, ok. Muito
2024 bem senhores, vamos então encerrar nossa reunião, agradeço a presença de todos, desejo a todos
2025 uma Feliz Páscoa, um grande abraço a todo equipe da SUPRAM, Maria Helena, vamos continuar aí
2026 firmes no nosso propósito e, aos senhores conselheiros eu peço desculpas caso tenha me excedido,
2027 ou tomado alguma decisão não sensata, não sensata, mas enfim, a condução tem que ter um ritmo,
2028 enfim, eu peço desculpas a todos se, ou impedi manifestação, não é o meu objetivo, não é o meu
2029 papel. Wilson, Starling, SEDE – também se eu me excedi, me pedi desculpas, ainda mais você que
2030 é uma verdadeira moça ne, na coordenação. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
2031 Mata – vou pedir que o senhor se retrate ou pelo menos esclareça isso, um grande abraço a todos,
2032 boa noite.